



UFRJ

GUIA DE AÇÕES DE BIOSSEGURANÇA

PARA RESPOSTA À PANDEMIA PELA COVID-19

NO ÂMBITO DA UFRJ



CORONAVÍRUS
COVID-19

GUIA DE AÇÕES DE BIOSSEGURANÇA PARA RESPOSTA À PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DA UFRJ

2ª versão

Novembro de 2021

Equipe da Reitoria

Denise Pires de Carvalho

Reitora

Carlos Frederico Leão Rocha

Vice-Reitor

Lucia Abreu Andrade

Chefe de Gabinete

Gisele Viana Pires

Pró-Reitora de Graduação

Denise Maria Guimarães Freire

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Eduardo Raupp de Vargas

Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças

Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca

Pró-Reitor de Pessoal

Ivana Bentes Oliveira

Pró-Reitora de Extensão

André Esteves da Silva

Pró-Reitor de Gestão e Governança

Roberto Vieira

Pró-Reitor de Políticas Estudantis

Marcos Benilson Gonçalves Maldonado

Prefeito

José Cezar Rodrigues dos Santos

Diretor do ETU

Comitê de Biossegurança

Alexandre Barbosa de Oliveira - SIAPE 1482053 - Docente do Ensino Superior

Alexandre Peçanha da Silva - SIAPE: 3064929 - Técnico em Segurança do Trabalho

Anaize Borges Henriques - SIAPE: 1080826 - Docente do Ensino Superior

Analy Machado de Oliveira Leite - SIAPE: 1793821 - Docente do Ensino Superior

Angelúcia Muniz - SIAPE: 1873254 - Administrador

Aurea Ferreira Chagas - SIAPE: 1916550 - Técnica em Restauração

Bianca O. da Silva - SIAPE: 2089287 - Docente do Ensino Superior (Presidente do Comitê)

Chrystina da Silva Barros - DRE 120051137 - Doutoranda

Davis Fernandes Ferreira - SIAPE:2193636 - Docente do Ensino Superior

Felipe Jonathan da Silva Bispo - SIAPE: 3062150 - Técnico em Química

Fernanda Gadini Finelli - SIAPE: 1975518 - Docente do Ensino Superior

Jaqueline Maria Freitas Prioli Novaes - SIAPE: 1766567 - Secretária Executiva

Justino Sanson W. da Nobrega - SIAPE:2477670 - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Leonardo de Castro Palmieri - SIAPE: 2946049 - Docente do Ensino Superior

Luciana Jesus da Costa - SIAPE: 2447551 - Docente do Ensino Superior

Rodrigo da Silva Bitzer - SIAPE 2555915 - Docente do Ensino Superior

Terezinha Marta Pereira Pinto Castiñeiras - SIAPE: 1124527 - Docente do Ensino Superior

Vânia Glória Alves de Oliveira - SIAPE: 0364467 - Enfermeira

Virgínia Veronica de Lima - SIAPE: 2614380 - Docente do Ensino Superior

*Com colaboração de Luzia da Conceição de Araújo

SIGLAS

A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil

ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CB - Coordenação de Biossegurança

CCS - Centro de Ciências da Saúde

CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

CEU - Conselho de Extensão Universitária

CH - Complexo Hospitalar

CPST - Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador

DVSST - Divisão de Vigilância em Saúde e Segurança do Trabalho

EPI - Equipamento de Proteção Individual

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia'

ME - Ministério da Economia

MEC - Ministério da Educação

MS - Ministério da Saúde

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OMS - Organização Mundial da Saúde

OPAS - Organização Pan-Americana de Saúde

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. A DOENÇA COVID-19	8
3. RESPONSABILIDADES	9
4. PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA	13
5. AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES PELO USUÁRIO	13
5.1 APLICAÇÃO <i>WEB</i> ESPAÇO SEGURO	16
5.2 IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO	17
6. MÁSCARAS DE TECIDO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL...	17
7. MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO	21
a) Medidas individuais	21
b) Medidas gerenciais	22
8. ALIMENTAÇÃO	23
9. HIGIENIZAÇÃO.....	25
10. EVENTOS	25
11. SETORES ADMINISTRATIVOS	25
12. MUSEUS, ESPAÇOS CULTURAIS, COLEÇÕES E ACERVOS.....	26
13. LABORATÓRIOS	27
14. ALOJAMENTOS.....	29
15. PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS EXTERNAS À EDIFICAÇÃO	29
16. TRANSPORTE OFICIAL NOS <i>CAMPI</i>	30
17. ELEVADORES	31
18. CONDICIONADORES DE AR.....	31
19. SINALIZAÇÕES	32
19.1 <i>LINKS</i> DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E PORTAIS CITADOS.....	32
20. REFERÊNCIAS.....	32

1. APRESENTAÇÃO

Este **Guia de Ações de Biossegurança para Resposta à Pandemia de COVID-19 no Âmbito da UFRJ**, que está na sua 2ª versão, considera a situação epidemiológica do estado do Rio de Janeiro no mês de novembro de 2021 e a fase atual de retomada das atividades em que se encontra a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) frente à resposta à pandemia de COVID-19. Os campi situados fora da Cidade Universitária (Ilha do Fundão) deverão considerar a situação nos respectivos municípios-sede e as orientações epidemiológicas dos órgãos oficiais para o estabelecimento de recomendações mais específicas. Atualizações deste documento serão realizadas sempre que forem necessárias, de modo a incluir novas orientações de acordo com a situação da pandemia no estado do Rio de Janeiro. Este **GUIA** resulta das contribuições de uma equipe multiprofissional, constituída por servidores e discentes da UFRJ e pesquisadores externos, reunida com o intuito de fornecer um conjunto de orientações de biossegurança necessárias à presença e à convivência da comunidade nos diferentes espaços da universidade, tendo em vista os potenciais riscos derivados deste desastre biológico.

O **GUIA** foi atualizado com o objetivo de apresentar à comunidade universitária diretrizes e condutas, considerando os atuais conhecimentos científicos sobre a transmissão do SARS-CoV-2, a dinâmica atual da pandemia e a melhora dos índices epidemiológicos no estado do Rio de Janeiro.

A Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando as medidas de contingência e visando ao controle da pandemia da COVID-19, instituiu o Comitê de Biossegurança da UFRJ, subordinado ao **Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 na UFRJ**, com a finalidade de realizar a implantação e implementação de um documento institucional que pudesse nortear as ações de biossegurança da UFRJ. Assim, este Comitê reuniu documentos elaborados pelo referido Grupo de Trabalho, pela Coordenação de Biossegurança do Centro de Ciências da Saúde (CCS), pela Comissão de Formas Alternativas de Ensino e pelo grupo que se dedicou ao planejamento de atividades remotas emergenciais durante a pandemia, além de acrescentar orientações de outras instituições nacionais e internacionais. Buscou-se guardar sintonia com as Orientações para Elaboração do Plano de Retorno Gradual de Atividades Didáticas Práticas na Graduação (UFRJ, 2021a), com o Plano de Contingência para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da UFRJ - versão 1.4, de setembro de 2021 (UFRJ, 2021b), com a Cartilha de Biossegurança para o Retorno de Aulas Práticas (UFRJ, 2021d) e com as Diretrizes para o Retorno Gradativo Presencial na UFRJ (UFRJ, 2021e). Os documentos consideram os requisitos epidemiológicos estabelecidos pelo **Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 na UFRJ** (Portaria nº 2.336, de 18/03/2020) e o modelo matemático denominado Covidímetro, que serve como norteador para a tomada de decisões em relação ao retorno das atividades presenciais.

Este documento considera ainda as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA, 2020a), da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) no que tange à definição de ações de biossegurança, do “Protocolo de biossegurança para retorno de atividades nas Instituições Federais de Ensino” (Ministério da Educação, 2020) e da Política de retorno estabelecida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2020). Este **GUIA** também incorporou recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Economia para minimizar a disseminação da COVID-19.

Como base conceitual, a biossegurança pode ser considerada a *“condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”* (ANVISA, 2020b). Neste contexto de pandemia, a biossegurança constitui preocupação da Administração Central e de todos os centros, unidades e campi da UFRJ, uma vez que todos devem zelar pelas condições de saúde da comunidade universitária.

As orientações descritas neste **GUIA** devem ser consideradas por toda Universidade, no que diz respeito ao planejamento das ações para reduzir a disseminação do SARS-CoV-2, em face da retomada de todas as atividades presenciais. Este **GUIA** não pretende contemplar a realidade de todos os espaços físicos da UFRJ, servindo, portanto, como material norteador para a elaboração de manuais e protocolos próprios pelos diferentes centros e unidades acadêmicas, de acordo com as suas especificidades estruturais e funcionais.

Recomenda-se que, previamente ao retorno gradual da comunidade, todas as unidades realizem uma avaliação da situação estrutural e funcional, considerando todos os protocolos de biossegurança e as adaptações pertinentes à natureza do trabalho executado. Sugere-se que sejam priorizadas adequações na estrutura, conforme os princípios da economicidade e eficiência e as diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), envolvendo, sempre que possível, pouca intervenção física e custo reduzido (reparos, substituições, pequenas instalações, sinalização etc.), visando maximizar benefícios. A implementação de soluções mais complexas e que envolvam aquisições de maior custo e obras, também importantes, devem sempre ser precedidas de uma avaliação da razoabilidade e do seu impacto efetivo para a comunidade universitária.

Este **GUIA** não se sobrepõe às normativas específicas das unidades que compõem o Centro de Ciências da Saúde (CCS) e do Complexo Hospitalar (CH) incluídas, desta maneira, todas as unidades que têm alto grau de exposição ao risco de contágio pelo SARS-CoV-2. Essas unidades, obrigatoriamente, devem atender aos requisitos legais e normativos dos órgãos suprainstitucionais competentes e às orientações das coordenações de biossegurança locais. Em hospitais, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) também é responsável pelas orientações e pelo estabelecimento de regras, da mesma forma que os núcleos de epidemiologia hospitalar e as comissões de biossegurança exercem este papel normativo em suas respectivas unidades. As orientações técnicas destinadas a esses ambientes devem garantir políticas e práticas de prevenção e controle, treinamento e capacitação constantes sobre o uso racional de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com as normativas técnicas da ANVISA, da OMS, da OPAS e dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

2. A DOENÇA COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus denominado SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves e infecções sistêmicas, podendo evoluir para óbito. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) pode ser assintomática ou ter sintomas considerados leves e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar. Desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório para o tratamento de insuficiência respiratória (Ministério da Saúde, 2020). Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, e pessoas com comorbidades (onde outra doença ou condição debilitante está presente) são as mais vulneráveis às formas mais graves da doença.

Os sintomas da COVID-19 variam de um simples resfriado até uma pneumonia severa, podendo incluir, entre outros, cefaleia, adinamia, tosse, febre, coriza, dor de garganta, dor no corpo, perda de sensibilidade olfativa e do paladar e dificuldade para respirar (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

O principal modo de transmissão do SARS-CoV-2 é por via respiratória, através da inalação de gotículas produzidas quando uma pessoa infectada fala, tosse ou espirra, fato que implica maior risco com a proximidade de pessoas, especialmente em distâncias inferiores a 1,5 m. Foi demonstrado que a permanência do vírus em micropartículas pequenas (< 5 µm), presentes no ar, pode representar um risco de transmissão aérea (aerossol) em distâncias maiores que 1,5 m, especialmente em áreas internas. A viabilidade de cerca de 3 horas de partículas virais em aerossóis impõe risco de transmissão aérea do SARS-CoV-2 em ambientes fechados ou com ventilação inadequada (Van DOREMALEN *et*

al., 2020). A transmissão por aerossóis aumenta também o risco em áreas com grande circulação de pessoas, em áreas com a permanência de pessoas por longos períodos e em ambientes inadequadamente ventilados (MORAWSKA; MILTON, 2020; OPAS, 2021).

O contato com superfícies ou objetos contaminados, quando a mão, então contaminada, é levada à boca, ao nariz ou aos olhos, pode potencialmente contribuir para a transmissão do SARS-CoV-2. Estudos identificaram a presença de vírus com capacidade infecciosa em superfícies por longos períodos (horas ou dias), dependendo de fatores como a natureza da superfície, a temperatura, a umidade relativa, a incidência de sol, entre outros (Van DOREMALEN *et al.*, 2020; RIDDELL *et al.*, 2020). Vale ressaltar que, nos estudos realizados, ainda que tenha sido demonstrada a presença do vírus infeccioso nas superfícies inoculadas por mais de três horas, a recuperação foi de apenas uma reduzida fração do inóculo inicial. Desta forma, a despeito de se admitir que o contato com superfícies possa representar uma rota de transmissão para o SARS-CoV-2, o risco é proporcionalmente maior para as superfícies plásticas e de aço inoxidável do que para as demais, e reduz consideravelmente com o passar do tempo. Enfatiza-se que a lavagem das mãos com sabão ou a realização de assepsia com álcool 70% após o toque em superfícies, ou após a retirada de máscaras, diminui o risco de transmissão.

3. RESPONSABILIDADES

A implementação de medidas de biossegurança envolve um conjunto de ações individuais e coletivas que precisam ser praticadas de forma integrada, a fim de assegurar condições de trabalho mais seguras para toda a comunidade universitária. É responsabilidade de todos o cumprimento das normas descritas neste **GUIA**, bem como a comunicação de quaisquer dificuldades de implementação dos procedimentos considerados essenciais por esta equipe multidisciplinar.

Desde a implementação do Programa Nacional de Imunização (PNI), em janeiro de 2021, a adesão ao esquema de vacinação contra a COVID-19 é de responsabilidade individual, visando mitigar os efeitos desta doença, determinando a redução da cadeia de transmissão e do número de casos graves e de óbitos na população. De acordo com o art. 2º da Portaria nº 8.673, de 3 de novembro de 2021, publicada no Boletim Extraordinário nº 43, de 3 de novembro de 2021, a retomada das atividades presenciais no âmbito de toda a UFRJ dar-se-á para servidores docentes e técnico-administrativos, que estejam imunizados contra a COVID-19 há pelo menos 15 dias após a 2ª dose ou dose única, sendo exigida a comprovação do esquema vacinal completo.

A realização de atividades presenciais durante a situação de emergência sanitária da COVID-19 no âmbito da UFRJ foi regulamentada pela Resolução nº 15, de 28 de outubro de 2021, que define “*que estão autorizados ao retorno os servidores que estejam efetivamente imunizados contra COVID-19 há pelo menos 15 dias após a segunda dose (ou dose única), sendo obrigatória a apresentação do esquema vacinal comprovado pelo certificado nacional de vacinação. O retorno deve considerar o estado de saúde do(a) servidor(a) em atividade presencial, sendo possível a solicitação da execução de suas atividades de forma não presencial nas condições abaixo discriminadas:*

a – Ter sessenta anos ou mais;

b – ter imunodeficiência ou doença crônica ou grave, nos termos da legislação vigente;

c – ser pessoa com deficiência, caso não possa ser vacinado devido a alguma contraindicação;

d – ter limitação de acesso ao local de trabalho, em decorrência de barreiras sanitárias e decretos locais que restrinjam a circulação de meios de transportes.

Adicionalmente, a portaria nº 9.100, publicada em 12 de novembro de 2021, torna a comprovação de vacinação contra COVID-19 obrigatória para circulação e ingresso nas dependências da UFRJ. A

comprovação será realizada pela apresentação do cartão de vacinação ou do certificado nacional de vacinação, via Conecte SUS. Aos servidores da UFRJ e aos terceirizados será necessário comprovar o ciclo vacinal completo, entretanto aos estudantes será cobrada pelo menos uma dose da vacina.

A apresentação da comprovação deverá seguir o procedimento abaixo discriminado:

- 1- Todos os servidores deverão apresentar o comprovante para a chefia imediata;
- 2- Os discentes deverão apresentar a comprovação para ingressar no espaço no qual será desenvolvida a atividade acadêmica;
- 3- Os terceirizados deverão encaminhar a documentação para o fiscal do contrato.

Excepcionalmente para indivíduos que apresentem restrições de vacinação será cobrado o atestado médico que apresente a justificativa da contra-indicação. Indivíduos não vacinados deverão apresentar teste RT-PCR ou para COVID-19, realizado nas últimas 72h.

Todos os *campi* e unidades da UFRJ deverão implementar medidas de biossegurança adicionais e necessárias para atender às especificidades do trabalho a ser executado, considerando a área e o número de pessoas que precisam estar no ambiente de forma conjunta e eventuais necessidades de atendimento ao público (interno ou externo). Os chefes de setor e os coordenadores de laboratórios deverão esclarecer os riscos da realização das atividades presenciais para todos. Dúvidas adicionais poderão ser discutidas com esse Comitê de Biossegurança, com o intuito de auxiliar as unidades na implementação de medidas de biossegurança específicas.

O primeiro passo para a o gestor da unidade autorizar a realização de uma atividade é a avaliação que este fará, em conjunto com os chefes de unidade e/ou coordenadores dos laboratórios, da infraestrutura do setor e de sua capacidade instalada de logística. Tal avaliação, anterior à retomada, permitirá a elaboração de protocolos seguros específicos. Recomenda-se que cada Centro da UFRJ constitua uma coordenação de biossegurança apta a prestar assistência na avaliação e na implementação das normas de biossegurança, norteadas pelas diretrizes gerais deste **GUIA** e da DVSST, ampliando a capacidade técnica e operacional local. Caberá a cada unidade aprovar medidas de biossegurança mais específicas, em conformidade com as que constam neste **GUIA**, que deverão ser publicizadas e seguidas por toda a unidade.

Recomenda-se ainda que todas as unidades avaliem continuamente o desenvolvimento das suas atividades presenciais e informem ao Centro o quantitativo de pessoas que estão envolvidas, preferencialmente especificando o risco em cada atividade realizada no modo presencial. Com base no quantitativo diário e no risco envolvido, o Centro deverá estabelecer estratégias de monitoramento e dimensionar a frequência do serviço de limpeza e de descontaminação em áreas comuns e áreas específicas, de acordo com as recomendações deste **GUIA**.

Compete a todas as empresas terceirizadas que atuam de forma permanente na UFRJ e/ou acessam de forma esporádica seus *campi*, para fins de prestação de serviço, o atendimento aos requisitos descritos neste **GUIA**, assim como o atendimento às normativas aplicáveis às suas atividades, inclusive os protocolos de medidas definidos pela Prefeitura, pelo Estado, pelas Agências Reguladoras, pelo Ministério Público do Trabalho e pela Secretaria de Inspeção do Trabalho. Sugere-se que, sempre antes da realização de atividades na UFRJ, as empresas verifiquem os documentos oficiais disponibilizados no *link* <https://coronavirus.ufrj.br/arquivos-documentos/> e nos *sites* dos centros e unidades, a fim de adequação dos seus procedimentos às normas locais.

O corpo social da UFRJ deve ser instruído, através de políticas informativas, sobre a necessidade de autoavaliação a respeito dos sintomas mais comuns da COVID-19 (Quadro 1) e sobre a necessidade de, diante da possibilidade do diagnóstico, se afastar imediatamente da convivência social e de comunicar a suspeita de COVID-19 ao responsável imediato (chefia ou coordenação) para as providências cabíveis.

Quadro 1 – Manifestações clínicas em indivíduos sintomáticos que confirmaram diagnóstico de COVID-19 no Centro de Triagem e Diagnóstico para COVID-19 da UFRJ - 16/março/2020 a 30/junho/2021 (n = 5.218):

Manifestações Clínicas	Percentual %
Cefaleia (dor de cabeça)	79,2
Tosse	75,8
Adinamia (fraqueza)	67,8
Mialgia	64,3
Febre	60,3
Congestão nasal	59,1
Coriza	57,7
Espirro	53,2
Calafrios	50,5
Dor de Garganta	49,6
Anosmia (perda de olfato)	48,6
Ageusia (perda de paladar)	46,5
Diarreia	34,4
Náuseas	31,5
Dispneia (dificuldade de respirar)	27,2
Congestão conjuntival	24,2
Escarro	22,2
Irritabilidade e confusão	14,9

Total de testados = 19.458; Sintomáticos = 15.253 Fonte: Centro de Testagem e Diagnóstico COVID-19 da UFRJ (30/06/2021).

Como os sintomas precoces da COVID-19 são inespecíficos e podem estar presentes em outras doenças infecciosas (gripe, síndrome de mononucleose, sinusite bacteriana, pneumonia bacteriana aguda, entre outras), não é possível assegurar o diagnóstico em bases exclusivamente clínicas. Os testes diagnósticos são essenciais para confirmar o diagnóstico da doença em pessoas sintomáticas e em seus contactantes, possibilitando estabelecer adequadamente a abordagem terapêutica e as medidas de contenção de seu espalhamento.

A melhor estratégia para diagnóstico e monitoramento é utilizar testes que identificam diretamente o SARS-CoV-2 nas secreções respiratórias. O método padrão é a detecção do material genético do SARS-CoV-2 através da tecnologia da reação em cadeia da polimerase por transcrição reversa (RT-PCR). A técnica de RT-PCR tem uma boa sensibilidade no período que vai de 2 a 10 dias (ótima entre 3 e 8 dias) após o início dos sintomas, mas exige tempo, disponibilidade de estrutura laboratorial, pessoal capacitado e muitos recursos financeiros. Os testes rápidos para detecção de antígenos apresentam uma correlação de mais de 85 % com o RT-PCR. Estes testes rápidos antigênicos, que são extremamente simples de serem executados no ponto de atendimento e podem dar resultados em alguns minutos, são uma alternativa racional ao RT-PCR para triagem laboratorial e identificação imediata de casos.

A referência para encaminhamento de casos suspeitos de COVID-19 para diagnóstico na UFRJ é o Centro de Triagem e Diagnóstico para COVID-19 (CTD), que funciona no CCS (atualmente no Bloco N). Com o intuito de organizar a testagem de COVID-19 após a retomada de atividades na UFRJ, o CTD, em parceria com o Laboratório de Virologia Molecular (LVM) do Instituto de Biologia, definiu uma estratégia de testagem para o corpo social da UFRJ. O CTD atende diferentes contextos de testagem que incluem indivíduos sintomáticos; indivíduos em exposição crítica, testagem periódica para grupos prioritários envolvendo contextos de alta exposição; testagem pré-exposição para grupos específicos envolvendo atividades em contextos de risco moderado/alto; abordagem complementar de contactantes domiciliares de indivíduos comprovadamente infectados. O CTD usualmente oferece a testagem de controle por PCR do swab nasofaríngeo realizado a partir do 14º dia após início dos sintomas, para as pessoas que previamente confirmaram ser RT-PCR positivas. Ressalta-se que, em todos os casos de testagem supramencionados, é necessário o encaminhamento formal (coordenação de ensino, chefias de serviço ou unidade, comissão de infecção hospitalar, serviço de atendimento ao trabalhador) (ANEXO A) ou autorização prévia da Coordenação do CTD-COVID19 (através do e-mail: covid19@reitoria.ufrj.br).

Cabe ainda ao CTD, sempre que solicitado, informar à Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador (CPST), às Unidades do Complexo Hospitalar da UFRJ, às Coordenações de Biossegurança dos Centros e às Coordenações de Ensino os resultados consolidados durante o atendimento. Adicionalmente, cumpre notificar às secretarias de saúde, diretamente ou com a colaboração do Serviço de Epidemiologia, os casos investigados no CTD.

Quadro 02 – Contatos do Centro de Triagem e Diagnóstico para COVID-19

E-mail	covid19@reitoria.ufrj.br
Agendamento on-line	http://agendamento.coronavirus.ufrj.br
Endereço de acesso	Bloco N/CCS – Rua Cezar Pernetta, s/n, Cidade Universitária

Os resultados obtidos dos grupos testados serão sempre analisados quanto à taxa de positividade do RT-PCR e também quanto à carga viral estimada pelo Ct (limiar de detecção do RT-PCR). Qualquer elevação da positividade deve ser reanalisada, para verificação de surtos em diferentes

unidades, centros, institutos e departamentos. Além disso, a queda documentada do Ct constitui um marcador indireto de elevação de carga viral e revela maior potencial de transmissão coletiva. Uma vez identificado um surto, as atividades nestes locais deverão ser reorganizadas e, eventualmente, interrompidas, para impedir o aparecimento de novos casos.

4. PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA

Nas Fases 1 e 2 do retorno presencial, conforme constam das Diretrizes para o Retorno Gradativo Presencial na UFRJ (UFRJ, 2021e), foi recomendada a presença física na UFRJ somente de profissionais envolvidos em atividades essenciais. Esse período compreendeu os meses de março a junho de 2020, uma vez que, naquele momento, de acordo com o Covidímetro, o estado do Rio de Janeiro apresentava risco muito elevado de transmissão, sendo recomendado, inclusive, *lockdown* na Fase 1. Para esses profissionais, medidas de biossegurança foram adotadas para resguardar sua saúde e possibilitar o trabalho com segurança. Na fase 3, também denominada de “Ensino remoto”, as atividades essenciais aconteceram de forma presencial, seguindo todos os protocolos de biossegurança, e as atividades não essenciais, bem como as aulas dos cursos de graduação e de pós-graduação, foram realizadas em formato remoto. Assim, este **GUIA** contém uma descrição de medidas para as demais fases previstas no Plano de Retorno da UFRJ, a saber: fases 4 a 5.

A fase atual (Fase 4), denominada de Retorno Presencial Progressivo, a partir do mês de novembro de 2021, é classificada como uma fase de risco baixo, com base nos dados do Covidímetro. Esta fase inclui a avaliação de sintomas da comunidade, a ampliação do funcionamento presencial dos laboratórios, o início gradual de aulas presenciais na graduação e na pós-graduação e a retomada do trabalho presencial para servidores, fora dos grupos de risco, em turnos alternados e com revezamento, quando as condições de biossegurança não possibilitarem o retorno de todos ao setor. Na fase 5, ou ainda fase de expansão do retorno presencial, estão previstas medidas adicionais que estabelecem o retorno presencial gradativo das aulas teóricas da graduação e da pós-graduação, bem como o retorno das atividades presenciais da Extensão Universitária, que deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Extensão Universitária (CEU) (UFRJ, 2021b). Somando-se a essas medidas, em todas as fases, prevê-se o monitoramento das condições sanitárias, a divulgação de normas específicas atualizadas, assim como as atividades de implementação de protocolos de biossegurança e de apoio à saúde mental de toda a comunidade universitária (UFRJ, 2020).

Neste momento, em novembro de 2021, a UFRJ inicia a implementação de diretrizes de biossegurança concentradas na retomada de todas as atividades presenciais. Para tanto, o planejamento criterioso para adequação dos espaços da Universidade visa garantir um retorno contínuo e seguro das atividades presenciais, de forma que devem ser implementados protocolos de biossegurança e alterações estruturais como medidas de prevenção à COVID-19 no âmbito de todas as Unidades da UFRJ.

5. AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES PELO USUÁRIO

Riscos ambientais são definidos pela NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) como agentes ergonômicos, de acidentes, físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da natureza, concentração/intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (Ministério do Trabalho e Emprego, 1994). Assim, durante a pandemia de COVID-19, as pessoas estão expostas a riscos ambientais inerentes à possibilidade de transmissão do SARS-CoV-2 e, nesse sentido, a avaliação dos riscos ambientais na UFRJ é crucial para mitigar os potenciais riscos de contaminação.

Este **GUIA** preconiza que todas as instâncias acadêmicas deverão realizar uma avaliação

qualitativa das condições ambientais dos setores onde são realizadas as atividades presenciais, previamente ao processo de sua retomada. Recomenda-se que a avaliação dos ambientes seja realizada preferencialmente pelos servidores da própria unidade, que conhecem a dinâmica do serviço, com o auxílio da Coordenação de Biossegurança local. A Coordenação de Biossegurança do Centro, representantes do Comitê de Assessoramento de Biossegurança ou ainda representantes da Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador (CPST), com o auxílio da DVSST, poderão ser consultados quando houver dúvidas na avaliação. Instâncias acadêmicas que apresentem condições específicas que, por qualquer motivo, não possam cumprir algum requisito previsto neste **GUIA**, deverão entrar em contato com a CPST, para que seja realizada uma avaliação mais criteriosa, através do *e-mail*: **biosseguranca.ufrj@pr4.ufrj.br**.

Em virtude das características do SARS-CoV-2, os espaços devem ser identificados em relação ao seu potencial de transmissão e capacidade de contágio. Para isso, é necessário realizar a avaliação dos espaços a partir do cruzamento de informações, que considera os critérios **EXPOSIÇÃO x AMBIENTE**. A partir desse cruzamento de informações, os ambientes serão classificados de acordo com o seu nível de risco.

a) Delimitação dos critérios

Para fins de avaliação, foram definidos três níveis associados à possível exposição ao SARS-CoV-2 (ALTA, MÉDIA e BAIXA) e três níveis em relação às características do ambiente (ELEVADO, MÉDIO e BAIXO), cujos critérios de avaliação estão descritos a seguir. Para efeitos de definição, o ambiente é a unidade física que possui ocupação humana intermitente ou contínua para fins do desempenho de atividades. São exemplos: salas de aula, escritórios, laboratórios, copas, *halls*, corredores, unidades de atendimento ao público, bibliotecas, guaritas etc.

Ressalta-se que a classificação dos ambientes considera a manutenção das medidas não farmacológicas de proteção contra a COVID-19, como o uso permanente de máscaras e álcool 70% durante todo o horário de trabalho, bem como a vacinação dos usuários dos ambientes. Dessa forma, para garantir a minimização dos riscos, medidas individuais, coletivas e gerenciais precisam ser diuturnamente cumpridas por todos durante o turno de trabalho e de aulas práticas e teóricas.

i. EXPOSIÇÃO

- a. ALTA** - Atividades com alto potencial de exposição às fontes conhecidas e/ou suspeitas de COVID-19. Exemplos de atividades: tratamento de pacientes, triagem e coleta de material biológico, trabalhos em laboratório com o manuseio de amostras de SARS-CoV-2 com capacidade infecciosa, higienização de superfícies e remoção de resíduos contaminados com SARS-CoV-2, atividades de manutenção em ambientes que possam ter pacientes em isolamento pela COVID-19;
- b. MÉDIA** - Atividades que requerem contato frequente com pessoas em distância inferior a 1,5 metro, mas que não envolvam pacientes suspeitos e/ou confirmados de portarem SARS-CoV-2. Essa condição se aplica enquanto persistir a declaração oficial dos órgãos técnicos da existência de transmissão comunitária. Exemplos: atividades de atendimento a servidores e discentes em locais sem barreira de proteção, atividades de disponibilização de refeição por meio de bancadas; laboratórios que não envolvam pesquisa com SARS-CoV-2 com capacidade infecciosa;
- c. BAIXA** - Atividades que não requerem o contato com pessoas com confirmação ou suspeita de estarem infectadas com o SARS-COV-2, que possibilitam manter o distanciamento de 1,5 metro e que não requerem o contato frequente e próximo com o público em geral. Enquadram-se nessa categoria profissionais que têm contato mínimo com o público e com

colegas de outros setores de trabalho. Exemplos: atividades administrativas fixas, em que o servidor não precisa se deslocar para trabalhar em diferentes setores.

ii. AMBIENTE

- a. **RISCO ELEVADO** - Inexistência ou inviabilidade de realizar ventilação natural e/ou forçada (exemplos: ausência de janelas, impedimento técnico de abertura de janelas e/ou portas, qualquer outra limitação que não permita a realização de troca de ar no ambiente); impossibilidade de adoção de medidas de distanciamento social de 1,5 metro; sistema climatizado central e/ou sem controle da qualidade do ar; impossibilidade de instalação de barreiras de proteção contra gotículas e aerossóis.
- b. **RISCO MÉDIO** - Janelas ou áreas de ventilação limitadas, janelas e/ou portas com abertura inferior a 50%; janelas que abrem para corredores e áreas livres, porém não se conectam com área externa; sistema de insuflamento e exaustão de ar operando em capacidade máxima, com fluxo de ar não direcionado aos ocupantes; existência de *shafts* (dutos) de ventilação; áreas que possam ser adequadas, como balcões de atendimento ao público (instalação de barreiras), e setores que recebem muitos papéis (cuidados com manejo), como os protocolos e bibliotecas. Permite realizar o distanciamento social mínimo de 1,5 metro e a instalação de sistema de ventilação forçada (sistema que favoreça a renovação de ar).
- c. **RISCO BAIXO** - Janelas com área de abertura mínima de $\frac{1}{8}$ em relação à área total do ambiente; janelas que abrem de forma integral; janelas que abrem diretamente para áreas externas; locais que permitem a utilização de sistema de ventilação forçada com filtros de alta eficiência no ar-condicionado (filtro HEPA); permite adoção de medidas de distanciamento social de 1,5 metro.

As considerações descritas neste método de avaliação são qualitativas e não garantem que determinado ambiente apresente uma ventilação e/ou troca de ar adequadas. Para isso, devem ser feitas avaliações mais criteriosas e por meio de equipe especializada.

A título de exemplo de avaliação dos ambientes, considere uma sala administrativa localizada no Edifício Jorge Machado Moreira:

i. Avaliação da exposição

O ambiente compreende uma sala administrativa, onde a única atividade realizada é o registro de dados num sistema informatizado. Não há atendimento ao público externo, somente a presença de profissionais do próprio setor.

A exposição é classificada como BAIXA.

ii. Avaliação do ambiente

A sala em questão é climatizada através de ar-condicionado de parede e permite o distanciamento social mínimo de 1,5 metro. É possível manter a porta aberta, que por sua vez se conecta à área externa.

A área total estimada do ambiente é de 8 m², o que exige uma área mínima de ventilação de 1,00 m² ($\frac{1}{8}$ da área total do ambiente). Há uma janela com conexão com a área externa (Figura 1), que abre integralmente e possibilita uma abertura com área total de 1,20 m x 0,85 m (1,02 m²). Dessa forma, a janela atende à exigência de área mínima de ventilação, que é de 1,00 m².

O ambiente é classificado como de RISCO BAIXO.

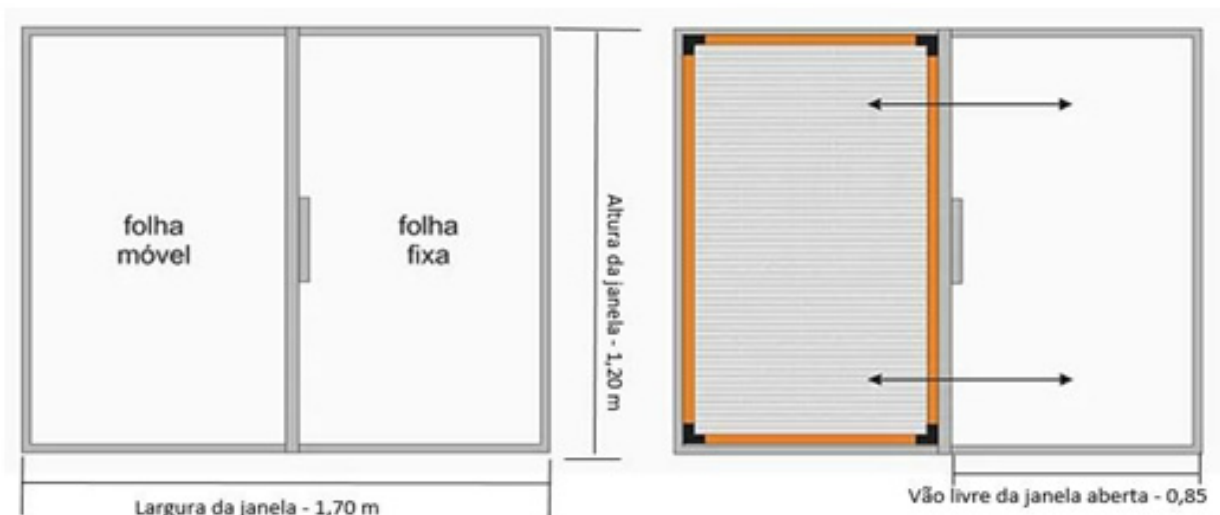


Figura 1 - Ilustração da janela. Fonte: www.pernilongonaoentra.com.br/modelos-de-telas.

iii. Classificação final

De acordo com os critérios EXPOSIÇÃO x AMBIENTE, a sala em questão é classificada como AMBIENTE RISCO BAIXO ASSOCIADO A UMA EXPOSIÇÃO BAIXA, desde que todos os servidores usem máscaras durante todo o tempo. Ressalta-se que a retirada da máscara, em decorrência da ingestão de alimentos ou líquidos, deve acontecer preferencialmente em ambiente aberto e/ou locais indicados para tal, resguardando sempre o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

Os responsáveis por espaços acadêmicos ou administrativos poderão contar com o apoio da aplicação *web* Espaço Seguro®, para a realização da avaliação dos espaços da Universidade. A plataforma possibilita a classificação dos espaços da instituição, conforme a metodologia prevista neste guia, de forma rápida e mais precisa.

5.1 APLICAÇÃO WEB ESPAÇO SEGURO

Um grupo multidisciplinar constituído de técnicos e docentes da Universidade desenvolveu uma aplicação web Espaço Seguro®, que permite a avaliação qualitativa das vulnerabilidades estruturais e da exposição da atividade frente ao SARS-COV-2 (UFRJ, 2021b). Todas as unidades da UFRJ podem acessar a aplicação no *site* <https://espacoseguro.ufrj.br/> e realizar a avaliação de seu ambiente de trabalho. A ferramenta é composta por três módulos distintos, que se apresentam por meio de um formulário de registro de espaço, um módulo gerador da etiqueta identificadora do ambiente avaliado e um módulo adicional de *layouts* virtuais (<https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/10/Aplicacao-web-Espaco-Seguro.pdf>).

O formulário de registro poderá ser preenchido pelo usuário do ambiente, pelos administradores da unidade ou por servidores designados pelos gestores. A inserção dos dados no sistema deve incluir os critérios de exposição ao SARS-CoV-2 envolvidos nas atividades, as condições estruturais dos ambientes de trabalho e as informações sobre a dinâmica das atividades laborais. Ao término do preenchimento aplicação *web* Espaço Seguro® é gerada uma sinalização, que apresenta os riscos e a exposição de cada ambiente, o número máximo de ocupantes permitido no ambiente, considerando um distanciamento de 1,5 metro, informações sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para a minimização dos riscos durante o desenvolvimento das atividades e o tempo médio de troca dos EPI, considerando a integridade dos mesmos. Essas informações são apresentadas em uma etiqueta de sinalização (ANEXO B), que deverá ser fixada na parte externa do ambiente

utilizado. Ao final da avaliação, o usuário ainda poderá utilizar na aplicação *web* Espaço Seguro® o módulo de *layout*, a fim de reorganizar os ambientes de trabalho para a nova dinâmica institucional do contexto da pandemia. Em caso de dúvida na avaliação, o usuário pode entrar em contato com o e-mail: **pospandemia@pr3.ufrj.br**.

Os gestores de todas as unidades da UFRJ podem usar o módulo de gestão da aplicação *web* Espaço Seguro®, a fim de identificar todos os ambientes que foram mapeados no link <https://espacoseguro.ufrj.br/dados>. Este módulo visa facilitar a identificação dos riscos nos institutos e centros da UFRJ. Os dados podem ser usados como estratégia de planejamento da retomada segura, além de possibilitarem o conhecimento da infraestrutura e da dinâmica das atividades realizadas nas unidades.

5.2 IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

As unidades devem fixar, na porta de acesso de cada ambiente, a sua classificação, incluindo os critérios de Risco x Exposição, o número máximo de ocupantes que podem permanecer conjuntamente no ambiente, os equipamentos de proteção individual necessários e a periodicidade de troca necessária para acessar o ambiente. Essa ação visa informar à comunidade sobre o nível de segurança do ambiente, a fim de minimizar os riscos de transmissão do SARS-CoV-2. A aplicação *web* Espaço Seguro® apresenta um módulo de geração de etiquetas para todos os usuários que cadastrarem os dados do ambiente.

O Anexo B indica um modelo de sinalização de portas que pode ser usado como referência. Além de conter a informação sobre a classificação do ambiente, ele traz outras informações que são indispensáveis, de acordo com este **GUIA**, e que serão detalhadas nos tópicos subsequentes. É importante destacar que, periodicamente, as unidades devem revisar essas classificações e realizar ajustes, quando necessários, alterando também a etiqueta de sinalização fixada nos ambientes.

6. MÁSCARAS DE TECIDO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

O uso de máscaras constitui uma das principais medidas para prevenção e controle do contágio e disseminação da COVID-19, sendo considerado fundamental tanto para pacientes infectados quanto para indivíduos saudáveis (OPAS, 2020b). As máscaras não profissionais têm como principal objetivo minimizar a projeção de gotículas e aerossóis, e a sua ação protetora é determinada pela capacidade de diminuição de liberação de gotículas, pelo ajuste na face, pelo tipo de material, pelo grau de adesão da sua utilização pela população, bem como pela lavagem e descartes adequados. As máscaras não profissionais são indicadas para uso da população em geral, incluindo crianças com idade igual ou superior a dois anos, sendo recomendadas para uso em público (ANVISA, 2020c). O uso de máscaras não profissionais é obrigatório nos campi da UFRJ e no transporte público. De acordo com a **CLASSIFICAÇÃO DO AMBIENTE**, poderá haver indicação de uso de equipamentos de proteção individual adicionais. Em virtude da capacidade de filtração limitada das máscaras não profissionais, seu uso não é recomendado para as atividades que envolvam exposição direta ao SARS-CoV-2 ou para pacientes com suspeita de contaminação, sendo necessária a utilização de máscaras profissionais adequadas (OPAS, 2020b).

Máscaras adequadas à exposição ao agente biológico SARS-CoV-2 consistem nas do tipo N95, PFF2 ou respirador semifacial com filtro P2. Tecnicamente, esses respiradores apresentam o mesmo nível de proteção: os respiradores PFF2 seguem a norma ABNT NBR 13698:2011 e apresentam eficiência mínima de filtração de 94%, enquanto os respiradores N95 seguem a norma norte-americana e possuem eficiência mínima de 95%. É importante destacar que estes respiradores não devem dispor de válvula de exalação. Apesar de facilitarem a respiração, esse é um ponto frágil na proteção uma vez que no momento da exalação do ar, a válvula se abre, permitindo que gotículas e aerossóis sejam

lançados no ambiente.

É fundamental ressaltar que as máscaras do tipo N95, PFF2 ou semifacial com filtro P2 somente devem ser adquiridas se dispuserem de certificado de aprovação expedido pelo órgão nacional competente e selo do INMETRO, pois constituem equipamentos de proteção individual. A garantia da eficácia do equipamento de proteção está diretamente relacionada à presença dessas certificações.

Em virtude da transmissão respiratória e da transmissão direta do vírus SARS-CoV-2 pelo ar, desde o início da pandemia de COVID-19, a utilização de EPI tem se tornado fundamental para a realização de atividades laborais com segurança. Visando à segurança de todos, os protocolos de uso dos EPI, que incluem fornecimento, capacitação e treinamento, devem ser rigorosos, como também o conhecimento sobre o descarte ambientalmente correto. O uso racional desses equipamentos e treinamentos sistemáticos das etapas de paramentação e desparamentação constituem uma estratégia fundamental para evitar o contágio de profissionais em atividades presenciais em áreas de risco elevado.

Após a **AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES**, a inclusão do uso de EPIs específicos pode ser necessária, considerando a atividade laboral realizada. Vale ressaltar que o uso de EPI indicado neste **GUIA** está relacionado com a transmissão do SARS-CoV-2 e não necessariamente à atividade ocupacional realizada. A obrigatoriedade do uso dos EPIs deve estar de acordo com a classificação de risco do ambiente e da exposição ao SARS-CoV-2. A avaliação da Coordenação de Biossegurança, CCIH ou ainda da CPST pode indicar a necessidade do uso de outros EPIs específicos, a fim de mitigar os riscos de contágio do SARS-CoV-2 e de outros agentes biológicos.

Os EPIs recomendados para a utilização em áreas de exposição BAIXA e MÉDIA durante a pandemia podem ser visualizados no Quadro 2. Áreas de exposição ALTA devem ser avaliadas individualmente pela CCIH, pela coordenação de Biossegurança do Centro ou pela equipe técnica da CPST, consideradas a natureza e a frequência da atividade e a exposição.

Máscaras cirúrgicas e respiradores N95, PFF2 e semifacial com filtro P2 constituem suprimentos essenciais, que devem continuar reservados aos profissionais de saúde (máscaras cirúrgicas) e aos casos em que seu uso é exigido segundo a autoavaliação aqui indicada (respiradores N95, PFF2 e semifacial com filtro P2).

As máscaras N95, PFF2 e semifacial com filtro P2 estão enquadradas dentro dos parâmetros técnicos da NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI) e da Instrução Normativa nº 01, de 11 de abril de 1994, que trata sobre o programa de proteção respiratória (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2001). Sendo assim, algumas recomendações específicas para o uso devem ser adotadas para garantir a sua eficácia, conforme instruções a seguir:

- Recomenda-se não usar barbas e/ou bigodes, pois estes podem ser obstáculos entre a vedação das máscaras e a face dos usuários, causando perda de eficiência.
- A colocação da máscara deve ser feita seguindo as seguintes instruções:
 - Higienize suas mãos, de preferência com sabão;
 - Posicione o respirador sobre o nariz e a boca, com auxílio da palma da mão. Esta forma é recomendada apenas para casos em que não há pacientes confirmados e/ou suspeitos de estarem contaminados com SARS-CoV-2, ou na condição em que o profissional realize imediatamente a higienização das mãos após a colocação;
 - Puxe a alça superior até o topo da cabeça;
 - Puxe a alça inferior até atrás do pescoço;
 - Se a máscara tiver o clipe nasal, molde-o ao redor de seu nariz;
 - Realize um ensaio de vedação. Cubra a máscara com as duas mãos e, se houver vazamento

de ar pelas laterais, faça o ajuste do clipe nasal. A persistência do vazamento é sinal que a máscara pode estar com falha relacionada ao tamanho (que pode não ser adequado ao rosto), e também com a presença de superfícies irregulares, como barbas e bigodes. Lembre-se de higienizar suas mãos após este procedimento;

- Para retirar a máscara, retire o elástico inferior e depois o superior, sem tocar na frente da máscara;
- Higienize as mãos após a remoção da máscara;
- A máscara que estiver sendo utilizada em ambientes com pacientes confirmados e/ou com suspeitas de COVID-19, assim como em demais atividades em que haja manipulação e exposição ao SARS-CoV-2, deve ser descartada como resíduo biológico contaminado, de acordo com as recomendações de manejo de resíduos infectantes descritas na RDC no 222, de 28 de março de 2018, da ANVISA.

Recomenda-se que as máscaras N95 e PFF2 sejam descartadas após uma jornada de trabalho; porém, por conta da pandemia de COVID-19, a Nota Técnica nº 04/2020, da ANVISA, relata a possibilidade de seu reuso, através de um protocolo com alguns critérios (ANVISA, 2020a).

Este **GUIA** não irá definir os métodos para o possível reuso de máscaras N95 ou PFF2, pois, conforme apontado pela ANVISA, estes protocolos devem ser definidos pelas Coordenações de Biossegurança (CB) e pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos, devem ser imediatamente descartadas.

O uso de face *shield*, por sua vez, é obrigatório na realização de procedimentos que envolvam a geração de aerossóis e gotículas, como a coleta de material nasofaríngeo, os procedimentos de intubação e extubação ou outros procedimentos específicos realizados em laboratórios. O seu uso não substitui o uso de máscaras de proteção facial.

Classificação após a AUTOAVALIAÇÃO	EPI	Periodicidade de Troca
Risco Baixo/ Exposição Baixa	Máscaras de tecido	Reavaliar a máscara a cada três horas e trocar sempre que estiver úmida, com sujidade, danificada ou se houver dificuldade para respirar.
Risco Baixo/ Exposição Média	Máscaras de tecido ou máscaras cirúrgicas	Reavaliar a máscara a cada três horas e trocar sempre que estiver úmida, com sujidade, danificada ou se houver dificuldade para respirar.
Risco Médio/ Exposição Baixa	Máscaras de tecido ou máscaras cirúrgicas	Reavaliar a máscara a cada três horas e trocar sempre que estiver úmida, com sujidade, danificada ou se houver dificuldade para respirar.
Risco Médio/ Exposição Média	Máscaras de tecido ou máscaras cirúrgicas	Reavaliar a máscara a cada três horas e trocar sempre que estiver úmida, com sujidade, danificada ou se houver dificuldade para respirar.
Risco Elevado/ Exposição Baixa	Máscara N95 ou PFF2	Reavaliar a máscara a cada três horas e trocar sempre que estiver úmida, com sujidade, danificada ou se houver dificuldade para respirar.
Risco Elevado/ Exposição Média	Máscara N95 ou PFF2	Reavaliar a máscara a cada três horas e trocar sempre que estiver úmida, com sujidade, danificada ou se houver dificuldade para respirar.

Quadro 2 - EPIs recomendados para a utilização em áreas de exposição BAIXA e MÉDIA durante a pandemia.

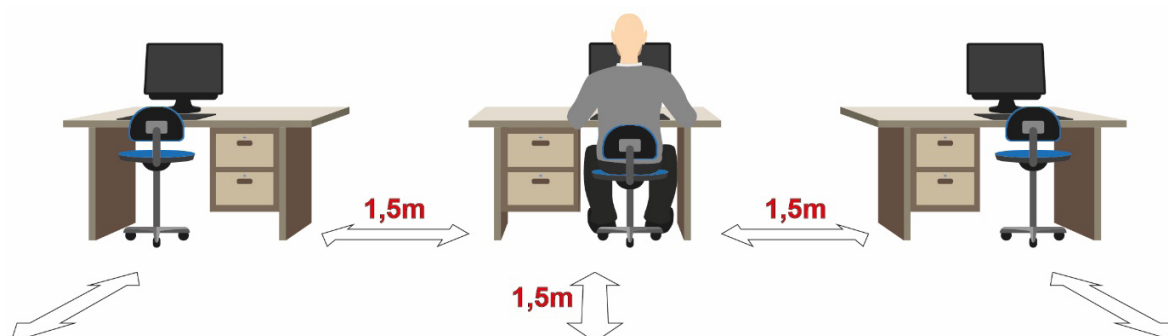
7. MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO

As medidas de controle e prevenção deste **GUIA** sustentam-se em dois eixos: medidas individuais e gerenciais.

a) Medidas individuais

Compreendem boas práticas que devem ser seguidas por qualquer pessoa, inclusive fora das dependências da UFRJ, para minimizar a disseminação da COVID-19.

- i. Utilizar máscaras de proteção não profissionais em todos os ambientes da UFRJ, mesmo que não apresente sintomas. Admite-se o uso de máscaras transparentes para a facilitação da comunicação dos deficientes auditivos, que precisem de intérprete de Libras, sempre atentando para a eficiência de proteção do material;
- ii. A máscara adotada deverá ser confeccionada conforme os padrões definidos pela ANVISA no documento “Orientações gerais - Máscaras faciais de uso não profissional” (ANVISA, 2020c), devendo ser avaliada a cada três horas, e substituída quando estiver úmida, com sujidade, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- iii. Somente é permitida a remoção da máscara para fins de alimentação;
- iv. Cada pessoa deverá providenciar um recipiente e/ou sacola para a guarda das suas máscaras limpas (que serão substituídas no decorrer do dia) e outra sacola para as máscaras sujas (que deverão ser higienizadas posteriormente);
- v. As máscaras profissionais (N95, PFF2 ou semifacial com filtro P2) devem ser adotadas obrigatoriamente quando houver indicação para o uso (atividades de análise de risco, manuseio do vírus SARS-CoV-2 e suas partes infecciosas, permanência em ambientes fechados de alto ou médio risco ou com renovação de ar limitada, transporte público etc.);
- vi. Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70% líquido ou em gel frequentemente, em especial quando do manuseio de maçanetas, corrimões e interruptores, bem como nas demais situações de contato com objetos de manuseio coletivo;
- vii. Cobrir o nariz e a boca com lenço de papel ao tossir ou espirrar e realizar a higiene das mãos em seguida, ou utilizar o conceito de etiqueta respiratória, protegendo o nariz e a boca com o antebraço quando tossir ou espirrar e não houver disponibilidade de lenço de papel;
- viii. Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- ix. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- x. Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre você e qualquer pessoa, assim como evitar andar em grupos e aglomerações, guardadas as questões de pessoas com deficiência, que necessitem de acompanhamento.



- xi.** Caso não seja possível a manutenção do distanciamento mínimo de 1,5 metro, em decorrência da natureza da atividade realizada, medidas adicionais de proteção devem ser implementadas, incluindo respiradores faciais (N95, PFF2 ou semifacial com filtro P2). Somente atividades previamente autorizadas e avaliadas pelas comissões de biossegurança locais poderão ser realizadas nessas condições.
- xii.** Quando o deficiente visual estiver desacompanhado e for inevitável o contato com superfícies de apoio, é recomendada a higienização das mãos com maior regularidade;
- xiii.** Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos, e sim com acenos e inclinações de cabeça à distância;
- xiv.** Etiquetar com nome os objetos pessoais (caneca, garfo, colher, faca, lápis, caneta, jaleco etc.), e não compartilhá-los;
- xv.** Todos os servidores e alunos sintomáticos (suspeita de COVID-19) devem se isolar, comunicar a suspeita ao responsável imediato (chefia ou coordenação) e agendar a realização de testes diagnósticos no *site* <https://agendamento.coronavirus.ufrj.br/> ou, caso encontre alguma dificuldade, entrar em contato com o Centro pelo *e-mail* (covid19@reitoria.ufrj.br). Se for servidor, comunicar por e-mail à CPST, a fim de regularizar seu afastamento (cpst@pr4.ufrj.br).
- xvi.** Todos que mantiveram contato próximo com pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19 devem contatar imediatamente suas chefias ou coordenações no intuito de obter orientações para as medidas pertinentes;
- xvii.** Higienizar bengalas, cadeiras de roda e andadores, previamente à entrada nos prédios da UFRJ, com álcool etílico 70%;
- xviii.** Pessoas que estejam ostomizadas devem procurar a administração ou a Decania do Centro, em busca de apoio ou orientação, para o uso de dependências que sejam compatíveis à higienização e ao autocuidado;
- xix.** Todos os deficientes devem higienizar os instrumentos de tecnologia assistiva (bengala, cadeiras de roda, andadores, muletas, entre outros) a cada duas horas de uso e/ou a cada ida à área externa dos prédios, como estacionamento e pátios. Para os deficientes visuais com baixa visão, orienta-se também a higienização de próteses (óculos), lavando com água e sabão se possível, assim como para todos aqueles que usem materiais para auxílio ao registro do Braille (reglete, punção, entre outros).

b) Medidas gerenciais

- a.** Permitir a entrada, nos prédios da UFRJ, somente de pessoas utilizando máscaras de proteção que cubram o nariz e a boca;
- b.** Solicitar documento de identificação oficial com foto, mesmo identificações digitais acessadas por aplicativo oficial, no deslocamento nos campi e para entrada nos prédios, quando necessário;
- c.** Verificar o cartão de vacinação ou comprovante nacional de vacinação via App Conecte SUS;
- d.** Orientar sobre o uso de geladeiras e micro-ondas comunitários, nos refeitórios e copas, alertando aos usuários que evitem aglomerações (respeitando o distanciamento social de 1,5 metro) e higienizem os recipientes antes e após seu uso;
- e.** Manter cadeiras/mesas dispostas nas praças de alimentação, salas de aula e auditórios distantes 1,5 metro entre si, quando possível, ou interditar aqueles espaços que não devem

ser usados para garantir que essa distância seja respeitada. Proibir o compartilhamento de mesas por mais de uma pessoa ao mesmo tempo;

- f. Controlar o fluxo em espaços comuns (bibliotecas, praças de alimentação, praças externas e corredores), de forma a garantir o distanciamento social de segurança;
- g. Reavaliar a capacidade máxima dos ambientes, como bibliotecas, salas de aula, refeitórios, copas e outras áreas onde as pessoas se reúnem, observando o distanciamento social mínimo de 1,5 metro. Esta informação deve estar explícita na entrada desses locais;
- h. Rever o funcionamento de janelas, portas, corredores e o ambiente como um todo, quando possível, observando a ventilação e a circulação de ar de modo natural. Recomenda-se que os condicionadores de ar sejam mantidos ligados, quando apresentarem mecanismos de troca de ar com o ambiente externo (renovação). Ainda assim, sempre se deve priorizar a abertura de portas e janelas, a fim de promover a movimentação do ar. No caso do uso de espaços que não dispõem de mecanismos de ventilação, ou ainda onde não seja possível a adaptação de sistemas de insuflamento/exaustão para promoção da renovação do ar, recomenda-se o uso de equipamentos de proteção individual adequados para minimizar os riscos, conforme classificação do ambiente. Como regra, no uso de condicionadores de ar, deve-se sempre procurar manter a movimentação do ar na região ocupada por pessoas, sem que o ar seja direcionado contra os ocupantes. A renovação do ar deve ser provida, quando não disponível no aparelho (*split*), pela instalação de sistemas de atuação em paralelo ao condicionador (por exemplo, exaustores e aberturas nas portas e ou janelas);
- i. Orientar maior vigilância no banheiro das pessoas com deficiência, para que seja restrito a este público-alvo, devido à maior vulnerabilidade deste grupo;
- j. Realizar campanhas de orientação sobre a COVID-19 por meio de:
 - 1. Fixação de cartazes em locais estratégicos para orientar sobre a higiene das mãos;
 - 2. Divulgação de informações sobre etiqueta respiratória, lavagem e higienização das mãos;
 - 3. Sinalização das normas de utilização de refeitórios e de áreas comuns;
 - 4. Orientação sobre não tocar olhos, nariz e boca com mãos não higienizadas.
 - 5. Realizar a identificação visual dos espaços de uso comum, com a aplicação de símbolos de saúde e segurança nesses espaços;
 - 6. Manter o *site* da unidade sempre atualizado quanto às normas de biossegurança específicas da instância acadêmica.

8. ALIMENTAÇÃO

A ANVISA publicou as Notas Técnicas nº 47, 48 e 49 com orientações e medidas que devem ser adotadas pelas empresas dos setores de alimentação, indicando a necessidade de reforçar as medidas de Boas Práticas de Manipulação e Higiene. As diretrizes presentes nessas notas incorporam novos cuidados necessários à proteção dos funcionários e colaboradores, no contexto do enfrentamento à pandemia de COVID-19 (ANVISA, 2020d; ANVISA, 2020e; ANVISA, 2020f).

As normas estabelecidas orientam o setor sobre o uso adequado de máscaras e luvas, a manipulação de alimentos e o atendimento aos clientes nesses estabelecimentos. No âmbito do município do Rio de Janeiro, a Resolução Conjunta SES/SMS nº 871, de 12 de janeiro de 2021, regulamenta as medidas de proteção à vida relativas à COVID-19, estabelecendo ações preventivas variáveis para o funcionamento dos serviços de alimentação do município, de acordo com a classificação de risco para cada região.

Em todos os *campi* da UFRJ, todos os serviços de alimentação, tais como restaurantes e lanchonetes, deverão atender ao preconizado pelas notas técnicas da ANVISA, bem como deverão seguir as seguintes orientações adicionais:

- a. Respeitar a capacidade máxima prevista nos decretos municipais, considerando sempre a situação epidemiológica do município. Essa condição deverá ser monitorada continuamente, pois será definida como uma exigência prevista no faseamento da Prefeitura, de acordo com a classificação de risco, e pode sofrer alterações;
- b. Dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa;
- c. Estimular o aumento de oferta de alimentos por serviços de retirada ou *delivery*;
- d. Dispor de proteção para exposição de alimentos prontos para o consumo, como o uso de embalagens ou balcões expositores fechados;
- e. Dispor de mesas e cadeiras, de maneira que seja mantida uma distância mínima de 1,5 metro entre as pessoas;
- f. Aumentar a frequência de higienização de superfícies, como mesas e cadeiras (idealmente entre cada uso), e de áreas altamente tocadas (maçanetas, máquinas de pagamento, balcões expositores etc.);
- g. Indicar, na entrada de refeitórios e ambientes de alimentação coletivos, a capacidade máxima desses espaços, observando a regra de distanciamento de 1,5 metro;
- h. Evitar o uso de material que seja compartilhado, como *dispenser* de condimentos, sal, açúcar e etc.;
- i. Manter a ventilação natural adequada dos locais, quando possível.
- j. Dar preferência à disposição de mesas em ambientes externos;
- k. Promover o treinamento dos funcionários, quanto à adoção de Boas Práticas de Manipulação e Fabricação de alimentos, no contexto de enfrentamento à pandemia de COVID-19;
- l. Usar EPI, como máscaras (obrigatórias) ou qualquer outro que seja necessário à atividade realizada. No entanto, o uso de EPI não substitui os cuidados básicos com a higiene e a lavagem correta e frequente das mãos;
- m. Ampliar a disponibilização de áreas com álcool 70%, observando a recarga em maior frequência nos horários de pico;
- n. Fixar cartazes educativos sobre as medidas de prevenção, como higienização das mãos e uso obrigatório de máscaras, em locais visíveis aos usuários desses espaços.

Ressalta-se que normas municipais adicionais deverão ser consideradas, de acordo com o município-sede onde o campus da UFRJ está situado.

Considerando o risco de transmissão do SARS-CoV-2 pelo compartilhamento de utensílios, atenção especial deve ser adotada com relação ao uso de bebedouros. Recomenda-se que somente bebedouros com torneiras permaneçam ativos. Nestes casos, deve-se:

- a. Sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros;
- b. Garantir que a água seja retirada por meio de copos descartáveis ou reutilizáveis próprios (previamente limpos);
- c. Higienizar os bebedouros periodicamente com solução de hipoclorito de sódio 0,1%;

- d. No caso da impossibilidade de cumprimento dessas orientações, os bebedouros devem ser interditados ou retirados, e novos bebedouros que contemplem tais recomendações poderão ser adquiridos.

Ressalta-se que, em decorrência do aumento do risco de exposição à transmissão do SARS-CoV-2 durante a retirada de máscaras de proteção, a ingestão de alimentos e bebidas não poderá ser realizada em salas, copas e outros ambientes com baixa ventilação, onde a troca de ar não for possível.

9. HIGIENIZAÇÃO

As atividades de limpeza e desinfecção deverão seguir as normas preconizadas pelas Notas Técnicas nº 04, 34 e 47 da ANVISA, que estabelecem recomendações e alertas sobre procedimentos de descontaminação durante a pandemia de COVID-19, bem como indicam produtos saneantes adequados para a eliminação do vírus SARS-CoV-2 (ANVISA, 2020a; ANVISA, 2020g; ANVISA, 2020d).

Recomenda-se a disponibilização de álcool 70% (etílico ou isopropílico) em todos os setores, corredores, praças de alimentação e outros pontos de grande circulação, distante de fontes de ignição, para evitar incêndios. A instalação de sistemas automáticos de higienização das mãos com álcool, nos ambientes de grande circulação, deverá ser priorizada, para eliminar a necessidade de acionamento manual.

As Unidades serão responsáveis pela avaliação da periodicidade de limpeza, de acordo com o quantitativo de pessoas em trabalho presencial e em função dos riscos envolvidos em cada atividade. As Unidades poderão se basear no protocolo presente neste documento (ANEXO C).

Recomenda-se que os fiscais do contrato de limpeza das Unidades solicitem às empresas prestadoras do serviço que desenvolvam políticas para a proteção dos seus funcionários e forneçam treinamento a toda a equipe de desinfecção, para realização adequada dos procedimentos. O treinamento também deve incluir instruções sobre os EPIs necessários, a manipulação e os riscos dos produtos químicos utilizados. Os procedimentos devem ter como referência o previsto no Anexo C deste **GUIA**.

10. EVENTOS

De acordo com a Nota Técnica do **Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 na UFRJ**, emitida em 28 de outubro de 2021, as atividades extracurriculares nos *campi* da UFRJ devem seguir todas as medidas não farmacológicas, que incluem:

1. Uso de máscaras, inclusive em ambientes abertos;
2. Distanciamento interpessoal de 1,5 metro;
3. Lavagem e higienização constante das mãos.

É indispensável que os participantes de eventos, no âmbito de toda a UFRJ, sempre apresentem o certificado de vacinação completo, com a descrição de pelo menos duas doses ou dose única para a COVID-19, de acordo com o Programa Nacional de Imunização.

11. SETORES ADMINISTRATIVOS

- a. Os trabalhos presenciais devem observar as medidas de segurança mencionadas neste **GUIA**. É fundamental avaliar o número máximo de ocupantes das salas, a fim de respeitar o distanciamento social de 1,5 metro;

- b. Em todas as áreas administrativas deve ser fixada, na parte externa, a sinalização da classificação do ambiente, com informações sobre o número máximo de pessoas permitido no interior da área, o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e a periodicidade de troca destes (ANEXO B);
- c. Nos setores em que há atendimento direto ao público, deve-se avaliar a necessidade da instalação de anteparo de acrílico, policarbonato ou vidro, para minimizar riscos ao servidor, e orientar o público a permanecer o menor tempo possível no local;
- d. Todos os setores administrativos deverão disponibilizar álcool 70% ou álcool 70% glicerinado ao público atendido e para uso pessoal;
- e. Garantir adequada comunicação visual para proteção e prevenção de risco à COVID-19. Em especial, para áreas em que há atendimento ao público, sempre que for viável, sugere-se que sejam incluídas as seguintes sinalizações:
 - 1. Demarcação de áreas onde exista formação de filas, determinando a posição de cada pessoa, respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metro;
 - 2. Separação de fluxo de entrada e saída, através de demarcações no piso;
 - 3. Indicativas da necessidade contínua de higienização das mãos;
- f. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos, antes da realização de qualquer atividade e após o término do dia útil;
- g. A limpeza, realizada pela equipe terceirizada (concorrente e terminal), deverá respeitar o número máximo de ocupantes do espaço, podendo ser necessária a saída de pessoas ou o esvaziamento do setor para a realização da higienização;
- h. A frequência das limpezas terminal e concorrente deverá ser avaliada pela equipe do setor, de acordo com o fluxo de utilização da sala;
- i. A reciclagem de resíduos deve resguardar todas as normas de biossegurança necessárias no processo, as quais incluem a coleta, a segregação, o armazenamento e a destinação de resíduos;
- j. Recomenda-se que condicionadores de ar sejam mantidos ligados somente quando apresentarem mecanismos de troca de ar com o ambiente externo (renovação). Ainda assim, deve-se sempre priorizar a abertura de portas e janelas, a fim de promover a renovação de ar;
- k. No caso de trabalho em áreas confinadas, em que não há renovação contínua do ar, recomenda-se que todos os usuários utilizem máscara N95 (PFF2) para minimizar o risco de contaminação.

12. MUSEUS, ESPAÇOS CULTURAIS, COLEÇÕES E ACERVOS

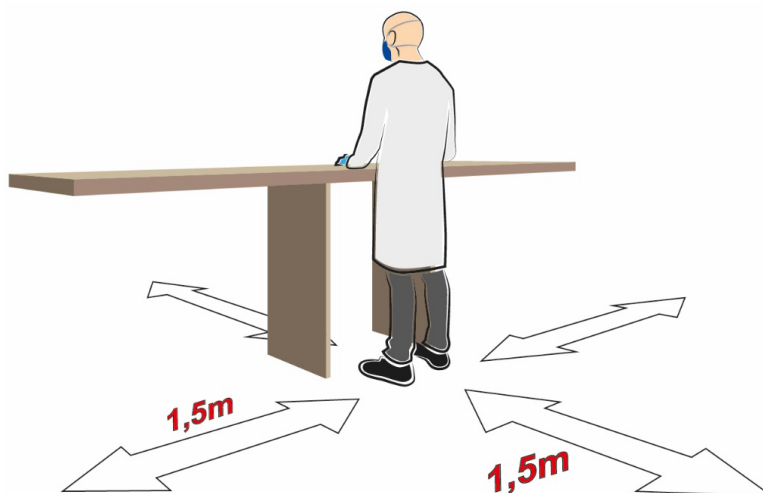
Recomenda-se que essas unidades sigam as normas preconizadas para os setores administrativos, exceto quando orientações específicas se fizerem necessárias. Ressalta-se a necessidade de adequação dos processos para o momento de emergência sanitária, respeitado o serviço de conservação específico desses espaços.

Conforme o Decreto Municipal (RJ) nº 49.335, de 26 de agosto de 2021, o acesso aos locais de visitação turística, museus, galerias e exposições de arte, aquário, parques de diversões, parques temáticos, parques aquáticos, apresentações e *drive-in* somente poderá ocorrer com a apresentação do comprovante do esquema vacinal contra a COVID-19, que corresponderá à 1ª dose, à 2ª dose ou à dose única, em razão do cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em relação à idade da pessoa.

- i. Os procedimentos administrativos, de guarda e vistoria, de consulta e pesquisa, e de ensino e extensão relacionados a museus, espaços culturais, coleções e acervos devem ser avaliados pela Coordenação de Biossegurança local e/ou pela Equipe Técnica da CPST. A retomada da atividade deverá ser discutida ainda no órgão colegiado da respectiva Instância Acadêmica ou Administrativa, em conjunto com o coordenador do museu/espaço cultural ou responsável pela coleção/ acervo;
- ii. O acesso ao público externo às áreas de exposição e atividades de tratamento, conservação e/ou restauração está condicionada à avaliação de biossegurança e ao cumprimento das normas de eventos discriminados nesse **GUIA**;
- iii. Todos os setores deverão disponibilizar álcool 70% ou álcool 70% glicerinado para uso pessoal, destacando especial atenção à manipulação do acervo. As mãos devem estar completamente secas antes de qualquer manuseio, após a higienização com álcool 70%;
- iv. Recomenda-se organizar a rotina de limpeza dos ambientes de guarda, consulta e exposição, ampliando sua periodicidade, sempre que possível, de acordo com a utilização dos espaços;
- v. É fundamental avaliar a compatibilidade dos produtos de limpeza com os ambientes de guarda e exposição de acervos, observando as especificidades dos materiais, as características químicas do produto saneante e sua efetividade na desinfecção contra o SARS-CoV-2;
- vi. Todos os jalecos devem ser de uso exclusivo nas áreas de reserva técnica, quarentena e exposição. A higienização rotineira destes deve ser realizada pelo próprio servidor;
- vii. Na atividade de vistoria, é fundamental identificar sinais de infiltração, de ataques biológicos e microbiológicos e qualquer outra alteração, haja vista o amplo tempo de fechamento dos espaços, e reportar os problemas ao responsável local;
- viii. Recomenda-se limitar ao máximo o manuseio do acervo e priorizar, sempre que possível, a produção de conteúdos digitais na manutenção do contato com o público;

13. LABORATÓRIOS

- i. A sinalização da classificação do ambiente, com informações sobre o número máximo permitido de pessoas no interior da sala, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e a periodicidade de sua troca (ANEXO B) deve ser fixada na parte externa de todas as áreas laboratoriais. O distanciamento social de 1,5 metro deve ser mantido sempre. Quando não houver a possibilidade de manutenção do distanciamento, considerando a natureza da atividade, medidas adicionais de biossegurança devem ser aplicadas, para minimizar os riscos;



- ii. A limpeza terminal das áreas laboratoriais, realizada pela equipe de limpeza terceirizada, deverá respeitar o número máximo de ocupantes do espaço, podendo ser necessária à saída de pessoas ou o esvaziamento do setor para a realização da higienização;
- iii. A limpeza concorrente deverá ser realizada pela própria equipe do laboratório, a fim de evitar a circulação de pessoas no ambiente;
- iv. A frequência das limpezas terminal e concorrente deverá ser avaliada pela equipe do laboratório, de acordo com o fluxo de utilização da sala;
- v. Todos os laboratórios deverão disponibilizar álcool 70% ou álcool 70% glicerinado e solução de hipoclorito de sódio 0,1% para a higienização, a limpeza e a descontaminação;
- vi. Todos os laboratórios devem adotar sistema individual de limpeza de bancadas;
- vii. A reciclagem de resíduos deve resguardar todas as normas de biossegurança necessárias no processo, que inclui a coleta, a segregação, o armazenamento e a destinação;
- viii. Todos os capotes devem ser descartados de acordo com o risco das atividades desenvolvidas;
- ix. Todos os jalecos devem ser de uso exclusivo no laboratório. A limpeza e a higienização devem ser realizadas de forma rotineira pelo próprio usuário, a fim de evitar contaminação;
- x. O uso de máscaras é obrigatório no ambiente laboratorial, mesmo durante atividades administrativas. O uso de face *shield* torna-se obrigatório na realização de procedimentos que envolvam a geração de aerossóis e gotículas;
- xi. No caso de laboratórios em áreas confinadas, ou laboratórios que apresentem Nível de Biossegurança a partir de NB 2, onde não é permitida a renovação contínua do ar, recomenda-se que todos os usuários utilizem máscara N95 (PFF2) para minimizar o risco de contaminação. Sugere-se o uso de filtros de ar portáteis de alta eficiência (HEPA) sempre que necessário, para minimizar os riscos de exposição ao SARS-CoV-2;
- xii. Os laboratórios que desenvolvam atividades de pesquisas, diagnóstico ou cultivo envolvendo SARS-CoV-2 com capacidade de infecção somente estão autorizados a funcionar caso atendam às normas preconizadas pela ANVISA para a manipulação de amostras de risco biológico adequado ao SARS-CoV-2. Desta forma, o laboratório deve atender todas as especificações do respectivo Nível de Biossegurança exigido pelas atividades executadas (NB-3);
- xiii. A realização de atividades de pesquisa e diagnóstico com o vírus SARS-CoV-2, que envolvam manipulação de material infeccioso, e as atividades de cultivo do vírus devem ser desenvolvidas somente em laboratórios que apresentem sistemas de filtragem aprimorados (Filtro HEPA);
- xiv. Testes clínicos (hematologia, sorologia, fixação de tecidos etc.), testes diagnósticos, análise molecular, extração de ácido nucleico, exame patológico e inativação de amostras devem ser realizados em laboratório de nível de biossegurança 2 (NB-2) (OPAS, 2020a).
- xv. A limpeza terminal e concorrente dos laboratórios que realizem atividades de pesquisa, diagnóstico ou cultivo envolvendo SARS-CoV-2 com capacidade de infecção deverá ser realizada pela própria equipe do laboratório ou por equipe de higienização especializada;
- xvi. O transporte externo de material biológico contendo SARS-CoV-2 ou suas partes infecciosas deve ser feito conforme os preceitos definidos em resoluções e manuais da ANVISA e demais órgãos técnicos competentes, como ANTT e ANAC. Em especial, o transporte de material biológico humano deve seguir o disposto na RDC no 20, de 10 de abril de 2014, da ANVISA.

14. ALOJAMENTOS

As medidas de biossegurança para o momento de emergência sanitária da COVID-19, nas áreas dos alojamentos, deverão ser norteadas pelas orientações individuais e coletivas presentes neste **GUIA**, bem como pela adoção dos seguintes cuidados específicos:

i. Medidas Individuais e Coletivas:

- a. Manutenção de distanciamento social de 1,5 metro em todos os ambientes da edificação, mesmo que essa medida implique na redução do número de ocupantes dos quartos, se necessário;
- b. Permanecer de máscara mesmo dentro dos alojamentos, áreas comuns e quartos;
- c. Sempre que possível, manter portas e janelas abertas, para aumentar a renovação do ar;
- d. Os usuários dos quartos deverão promover a limpeza concorrente dos seus dormitórios, utilizando como referências as medidas de higienização previstas neste **GUIA**;
- e. Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;
- f. Realizar a alimentação preferencialmente nos quartos ou em áreas abertas, a fim de evitar aglomeração nos refeitórios;
- g. Os ocupantes dos quartos devem fazer sua autoavaliação diária e, na ocorrência de sinais e sintomas sugestivos de COVID-19, buscar atendimento médico imediatamente;
- h. Em caso de comprovação de contaminação pelo SARS-CoV-2, o usuário do alojamento deverá informar imediatamente ao gestor do alojamento, para que sejam adotadas medidas de isolamento do quarto e de quarentena.

ii. Medidas Gerenciais:

- a. Disponibilizar protocolos e fluxos de higienização idênticos aos previstos neste **GUIA**;
- b. Coordenar a realização de limpeza terminal pela equipe de limpeza, de acordo com periodicidade definida pelos gestores do alojamento;
- c. Remover carpetes e demais itens, sempre que possível, para evitar o acúmulo de aerodispersóides que possam dificultar a higienização do ambiente;
- d. Estabelecer regras de distanciamento social e higienização nos refeitórios, proibindo o compartilhamento de mesas em distâncias menores que 1,5 metro.

15. PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS EXTERNAS À EDIFICAÇÃO

Para as áreas de convivência e áreas livres em geral, recomendam-se restrições de aglomeração de pessoas, devendo-se respeitar o parâmetro de distanciamento social de 1,5 metro. Para garantir o distanciamento, sugere-se delimitar e demarcar o quantitativo de pessoas por cada área e determinar sentidos de fluxo isolados (apenas ida e apenas volta).

Além disso, recomenda-se a demarcação de espaços, indicando locais onde “sentar” e “não sentar” nos bancos dessas áreas, de acordo com a medida padrão de distanciamento social de 1,5 metro. No caso de áreas onde não seja possível o controle apropriado do uso do espaço, recomenda-se a interdição do local.

16. TRANSPORTE OFICIAL NOS *CAMPI*

Indica-se:

- i. Criação de políticas para conscientizar os usuários dos meios de transporte oficiais da UFRJ sobre a necessidade de:
 - a. Evitar deslocamentos desnecessários em veículos oficiais (carros e ônibus);
 - b. Ajustar a hora de utilização do transporte para horários de menor movimento, se possível;
 - c. Higienizar as mãos imediatamente após a viagem;
 - d. Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca durante o transporte, especialmente após tocar as superfícies do ônibus/bicicleta;
 - e. Utilizar, obrigatoriamente, máscara durante o trajeto dentro de qualquer veículo;
 - f. Manter as janelas do veículo sempre abertas.
- ii. Adaptação da frota de ônibus e carros oficiais da UFRJ
 - a. Abertura das janelas e manutenção dos sistemas de exaustão ligados (caso disponíveis);
 - b. Abertura da porta dianteira dos ônibus apenas para entrada de passageiros e da porta traseira apenas para desembarque, de forma a estabelecer um fluxo unidirecional de acesso/saída do ônibus, a fim de evitar aglomeração nas portas;
 - c. Ajuste da capacidade máxima dos veículos, em face da necessidade de se estabelecer um distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.
 - d. Aumento da frequência dos ônibus em horários de pico, para compensar a redução da capacidade de transporte de cada veículo.
- iii. Adaptação dos pontos de ônibus localizados nos *campi*
 - a. Quando possível, demarcar as áreas em que há formação de filas para entrar no ônibus, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro;
 - b. Demarcar onde deverá ser o acesso ao ônibus (porta dianteira) e o desembarque (porta traseira);
 - c. Disponibilizar álcool 70% ou álcool 70% glicerinado nos pontos onde há maior fluxo de pessoas ao longo do dia.
- iv. Higienização da frota de ônibus e carros oficiais
 - a. Sugere-se que a higienização da frota de ônibus seja realizada após cada ciclo de utilização, podendo ser um dia ou uma viagem completa, observada a frequência de uso do veículo e a extensão da linha, conforme a Lei 8.801/2020;
 - b. A higienização deve compreender a limpeza sistemática dos bancos, ganchos, barras de apoio e do piso, assim como a desinfecção da área de entorno do motorista (direção, câmbio, maçanetas, apoiadores de braço, entre outros);
 - c. A higienização de carros oficiais deve ocorrer sob responsabilidade do motorista, sempre ao terminar o trajeto.

17. ELEVADORES

Indica-se:

- i.** Criação de políticas para conscientizar os usuários dos elevadores sobre a necessidade de:
 - a.** Evitar o uso dos elevadores sempre que possível, principalmente quando for necessário descer ou subir poucos lances de escada;
 - b.** Priorizar, quando possível, a utilização individual do elevador;
 - c.** Permanecer dentro dos elevadores com máscara de proteção;
 - d.** Higienizar as mãos imediatamente após o uso do elevador;
 - e.** Evitar contato com a parede da cabina e/ou segurar corrimãos;
- ii.** Manter o distanciamento social de 1,5 metro dentro dos elevadores. Caso esta condição seja inviável, em decorrência das dimensões do elevador, sua lotação máxima deve ser reduzida em 50%;
- iii.** Demarcar áreas onde exista formação de filas para acesso aos elevadores, indicando a posição de cada pessoa, respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metro;
- iv.** A equipe de limpeza deverá providenciar um protocolo de higienização específico para os elevadores;
 - a.** A Associação Brasileira das Empresas de Elevadores (ABEEL) recomenda que a limpeza seja realizada no intervalo de duas horas, dependendo do fluxo de pessoas (ABEEL, 2020);
 - b.** Componentes metálicos, botões e painéis devem ser limpos, preferencialmente, com detergente neutro ou álcool 70%, para proteger as partes elétricas;
 - c.** Produtos à base de cloro não devem ser usados diretamente sobre componentes metálicos, botões e painéis, devido ao risco de oxidação;
 - d.** É recomendado o uso de pano umedecido com o agente saneante para limpar componentes metálicos, botões e painéis, pois borrifadores podem danificar partes elétricas;
- v.** A equipe de manutenção deverá garantir que o sistema de exaustão e ventilação do elevador encontra-se operacional;
- vi.** Se possível, programar para que os elevadores permaneçam de portas abertas enquanto não houver solicitação de uso;
- vii.** Disponibilização de álcool 70% ou álcool 70% glicerinado em todos os locais que possuem elevadores, de forma que as pessoas possam higienizar as mãos imediatamente após o uso do equipamento;

18. CONDICIONADORES DE AR

- i.** Recomenda-se evitar o uso de aparelhos de ar-condicionado nos ambientes, exceto quando este possua sistema de distribuição de ar que cancele a recirculação do ar usando 100% de ar exterior. Quase sempre, o modelo do tipo split possui apenas sistema de recirculação de ar, o que inviabiliza seu uso em ambientes sem outros mecanismos de renovação do ar;
- ii.** A ventilação forçada obtida pelo uso do aparelho de ar-condicionado pode ser empregada associada à abertura de portas e janelas.

- iii. Em decorrência da limitação do uso de ar-condicionado, pode ser avaliado, como sugestão, o uso de equipamentos portáteis de movimentação do ar com filtros HEPA.

19. SINALIZAÇÕES

Todos os centros da UFRJ deverão promover campanhas de orientação sobre as formas de prevenção da COVID-19. Recomenda-se que as unidades fixem cartazes de orientação sobre as medidas de biossegurança preconizadas pela unidade em locais estratégicos. As unidades podem elaborar documentos de divulgação próprios ou utilizar os cartazes elaborados pela Coordcom, disponíveis no *link* <https://nuvem.ufrj.br/s/BNX6k7QPttXBdoL>

Orientações específicas sobre a paramentação e desparamentação, a limpeza dos Equipamentos de Proteção Individual e o descarte de amostras biológicas podem ser acessadas no link <http://ccsdecania.ufrj.br/conteudos/biosseguranca>.

As sinalizações sobre as medidas de biossegurança e as orientações gerais devem ser norteadas pelos requerimentos legais e normativos dos órgãos competentes, bem como pelas instruções específicas das coordenações de biossegurança, DVSST ou da CCIH de cada Centro.

19.1 LINKS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E PORTAIS CITADOS

- i. Covidímetro da UFRJ: <https://dadoscovid19.cos.ufrj.br/>
- ii. Agendamento para realização de testes diagnósticos para COVID-19 na UFRJ: <https://agendamento.coronavirus.ufrj.br/>;
- iii. <https://coronavirus.ufrj.br/>
- iv. <https://www.iq.ufrj.br/acoes-na-pandemia/biosseguranca/>
- v. <http://ccsdecania.ufrj.br/conteudos/biosseguranca>
- vi. https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/11/Diretrizes_para_o_Returno_Gradativo_Presencial_na_UFRJ.pdf
- vii. https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/10/Orientacoes_2.0.pdf
- viii. <https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/10/Aplicacao-web-Espaco-Seguro.pdf>
- ix. <https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/09/planodecontingencia-v1-4.pdf>

20. REFERÊNCIAS

ABEEL. (2020). *Coronavirus. Como evitar a propagação em elevadores*. Fonte: <http://www.emumclick.com/images/news/ABEELCORONAVIRUSCARTILHA.pdf>

ANVISA. (8 de maio de 2020a). *NOTA TÉCNICA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)*. Fonte: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

ANVISA. (2020b). *Conceitos e definições*. Acesso em 8 de julho de 2020, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/sangue/conceitos-e-definicoes>

ANVISA. (3 de abril de 2020c). *ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional*. Fonte: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>

- ANVISA. (15 de maio de 2020d). *NOTA TÉCNICA N° 47/2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19*. Fonte: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>
- ANVISA. (5 de junho de 2020e). *NOTA TÉCNICA N° 48/2020. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19*. Fonte: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_48___Boas_Praticas_e_Covid_19___Revisao_final.pdf/ba26f8e0-a79c-45d7-b8bd-fbd2bfdb2437
- ANVISA. (2 de junho de 2020f). *NOTA TÉCNICA N° 49/2020. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19*. Fonte: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_49.2020.GIALI_orientacoes_atendimento_ao_cliente.pdf/e3cb8332-e236-482f-b446-cb2a39dc4589
- ANVISA. (9 de abril de 2020g). *NOTA TÉCNICA N° 34/2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19*. Fonte: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c
- Binsfeld, P. C., & Colonello, N. A. (2020). Coronavírus - SARS-CoV-2: Classe de risco e consensos de biossegurança para laboratório com amostras infectantes. (SciELO, Ed.)
- Chin, A., Chu, J., Perera, M., Hui, K., Yen, H., Chan, M., . . . Poon, L. (2020). Stability of SARS-CoV-2 in different environmental conditions. *The Lancet Microbe*, 20(4), 411-412.
- Ministério da Educação. (2 de julho de 2020). Protocolo de Biossegurança para o retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Fonte: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>
- Ministério da Saúde. (2017). Classificação de Risco dos Agentes Biológicos. 3. Brasília: MS.
- Ministério da Saúde. (2020). *O que é COVID-19*. Acesso em 2020, disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>
- Ministério do Trabalho e Emprego. (30 de dezembro de 1994). *NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais*. Fonte: https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/SST/SST_normas_regulamentadoras/NR-09-atualizada-2019.pdf
- Ministério do Trabalho e Emprego. (17 de outubro de 2001). *NR 6 - Equipamento de Proteção Individual*. Fonte: https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/SST/SST_normas_regulamentadoras/NR-06.pdf
- Morawska, L., & Milton, D. K. (2020). It is Time to Address Airborne Transmission of COVID-19. *Clinical Infectious Diseases*, 9.
- OIT. (Maio de 2020). *A safe and healthy return to work during the COVID-19 pandemic*. Fonte: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/briefingnote/wcms_745549.pdf
- OPAS. (19 de março de 2020a). *Orientações de biossegurança laboratorial relativa à doença do coronavírus (COVID-19)*. Fonte: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51968/OPASBRACOV1920019_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y
- OPAS. (5 de junho de 2020b). *Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19*. Fonte: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOV1920071_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y

UFRJ. (29 de junho de 2020). *UFRJ projeta cinco fases para retorno gradual durante e após pandemia*. Acesso em 08 de Julho de 2020, disponível em <https://ufrj.br/noticia/2020/07/07/ufrj-projeta-cinco-fases-para-retorno-gradual-durante-e-apos-pandemia>

UFRJ. (Agosto de 2021, a). Orientações para Elaboração do Plano de Retorno Gradual de Atividades Didáticas Práticas na Graduação (2ª Versão). Acesso em 10 de setembro de 2021, disponível em https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/10/Orientacoes_2.0.pdf

UFRJ. (20 de setembro de 2021b). Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da UFRJ (versão 1.4). Acesso em 05 de Outubro de 2021, disponível em <https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/09/planodecontingencia-v1-4.pdf>

UFRJ. (7 de outubro de 2021c) Aplicação Web Espaço Seguro: Avaliação das Condições dos Espaços Físicos. Acesso em 15 de outubro de 2021, disponível em <https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/10/Aplicacao-web-Espaco-Seguro.pdf>

UFRJ (21 de outubro de 2021d). Cartilha de Biossegurança para o retorno de aulas práticas Acesso em 24 de outubro de 2021, disponível em <https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/10/cartilha-biosseguranca-retorno-aulas-praticas-20-10-2021.pdf>

UFRJ. (7 de novembro de 2021e). Diretrizes para o Retorno Gradativo Presencial na UFRJ. Acesso em 7 de novembro de 2021, disponível em https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/11/Diretrizes_para_o_Retorno_Gradativo_Presencial_na_UFRJ.pdf

Van Doremalen, N., Bushmaker, T., Morris, D., Holbrook, M., Gamble, A., Williamson, B., . . . Munster, V. (2020). Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1. *The New England Journal of Medicine*, 382 (16), 1564-1567.



ANEXO 1

MODELO DE ENCAMINHAMENTO

Ao Centro de Triagem e Diagnóstico

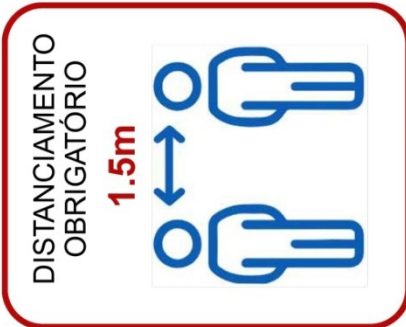



Encaminho **NOME COMPLETO, CARGO** ou **FUNÇÃO, SIAPE** (Servidores) ou **DRE** (Alunos) ou **CPF** (Terceirizados) da **UNIDADE XXX** do **Centro de XXXXXXXXXXXX** para realização de coleta de swab nasofaringe para pesquisa de SARS-CoV-2.

Indicação: Profissional ou aluno Sintomático

O documento deve ser datado, carimbado pelo setor responsável/ Instituição

Este documento poderá ser apresentado em formato digital no Centro de Triagem e Diagnóstico da UFRJ

ANEXO 02. Modelo de Sinalização de avaliação dos ambientes

Risco: baixo Exposição: baixa							
	<table border="1"><tr><th colspan="2">EPIs</th></tr><tr><td>PERIODICIDADE DE TROCA</td><td>A cada duas ou três horas ou quando estiver úmida, com sujidade, danificada ou se houver dificuldade para respirar.</td></tr><tr><td>Máscaras de tecido ou máscaras cirúrgicas</td><td>Recomenda-se o uso de <i>face shield</i> durante a realização de procedimentos que promovam a geração de gotículas e aerossóis.</td></tr></table>	EPIs		PERIODICIDADE DE TROCA	A cada duas ou três horas ou quando estiver úmida, com sujidade, danificada ou se houver dificuldade para respirar.	Máscaras de tecido ou máscaras cirúrgicas	Recomenda-se o uso de <i>face shield</i> durante a realização de procedimentos que promovam a geração de gotículas e aerossóis.
EPIs							
PERIODICIDADE DE TROCA	A cada duas ou três horas ou quando estiver úmida, com sujidade, danificada ou se houver dificuldade para respirar.						
Máscaras de tecido ou máscaras cirúrgicas	Recomenda-se o uso de <i>face shield</i> durante a realização de procedimentos que promovam a geração de gotículas e aerossóis.						
OCUPAÇÃO MÁXIMA EM CONTEXTO DE PANDEMIA: 26 PESSOAS							
CASO ESTEJA EM SUA OCUPAÇÃO MÁXIMA, AGUARDE DO LADO DE FORA.							
Responsável pelo espaço	Telefone	Email					
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
							



UFRJ

ANEXO 3

RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E OBJETOS

A limpeza e desinfecção de superfícies de ambientes são elementos primários e eficazes nas medidas de controle para romper a cadeia epidemiológica das infecções. Elas visam garantir aos indivíduos uma permanência em local limpo e em ambiente com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução da possibilidade de transmissão de infecções.

A limpeza acontece pela remoção, inativação ou destruição de microrganismos, bem como a retirada de sujeiras e impurezas existentes em uma superfície. Desta forma, a limpeza constitui uma ação importante para minimizar e mitigar riscos de propagação de infecções em diferentes ambientes, quer sejam hospitalares ou de áreas de circulação e uso comum.

A desinfecção refere-se ao uso de produtos químicos para inativação de microrganismos em superfícies, reduzindo ainda mais o risco de propagação de infecções. A desinfecção de superfícies sempre deve ser realizada após a sua limpeza. Preconiza-se a limpeza das superfícies com detergente neutro, seguida da desinfecção com soluções desinfetantes.

Durante o período da pandemia da COVID-19 recomenda-se que a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho sejam intensificadas em todas as áreas da Universidade de acordo com a sua utilização e risco das atividades realizadas. Deve ser realizada a limpeza no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro. Preferencialmente o procedimento de limpeza deverá ser realizado em ambiente vazio a fim de minimizar o risco de propagação do vírus. A lavagem dos materiais usados na limpeza, tais como panos, esfregões, escovas, vassouras, baldes e outros materiais não descartáveis, deve ser feita em local específico (área de expurgo ou área exclusiva para essa finalidade).

1. Limpeza concorrente

É realizada diariamente na rotina das Unidades, com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário, como sabonete, papel higiênico, papel toalha, e recolher os resíduos. Recomenda-se que seja realizada nas unidades da UFRJ a limpeza concorrente de todos os banheiros, bebedouros, salas com atividades presenciais e outros locais com grande fluxo de pessoas. Nestes ambientes a frequência mínima de limpeza deve ser de três vezes ao dia.

Os objetos frequentemente tocados, tais como interruptores de luz, maçanetas, corrimãos, mesas, bancadas, cadeiras, telefones, controles remotos, teclados, podem ser desinfetados com álcool 70% ou desinfetantes de uso doméstico. Atenção especial deve ser dada à limpeza de interruptores de luz, componentes metálicos, botões e painéis onde não pode ser direcionado jato



direto de soluções. Recomenda-se que nestas áreas seja realizada limpeza com pano umedecido em solução descontaminante para a proteção de partes elétricas.

Para equipamentos eletrônicos, é importante seguir as instruções do fabricante na escolha e uso dos produtos de limpeza e desinfecção. Caso nenhuma orientação do fabricante esteja disponível, considere o uso de panos específicos para eletrônicos, umedecidos com álcool isopropílico 70%.

Para superfícies duras, como pisos, utilize sempre luvas para limpeza e desinfecção. As luvas de látex reutilizáveis devem ser higienizadas com solução de hipoclorito de sódio 0,1% ou etanol 70% sempre após a utilização. Luvas descartáveis deverão ser desprezadas após o uso. A lavagem de mãos é obrigatória após a antes e após a remoção de luvas.

Não é recomendado o uso de vassouras e esfregões secos para limpeza dos ambientes, pois possíveis partículas contaminadas podem ser lançadas no ar.

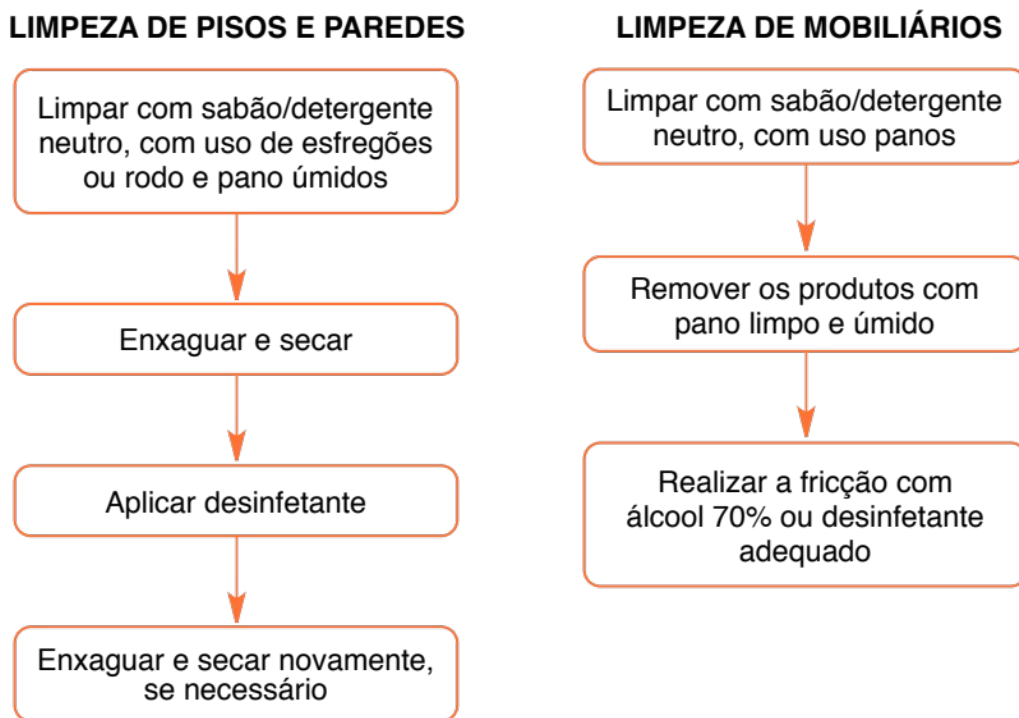


Figura 1. Fluxogramas de limpeza e desinfecção de superfícies. Adaptado de (ANVISA, 2012).

2. Limpeza imediata

É a limpeza realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica, mesmo após ter sido realizado a limpeza concorrente. Recomenda-se que todas as superfícies que tiveram contato com pacientes potencialmente portadores do vírus SARS-CoV-2 sejam limpas e desinfetadas imediatamente após o contato, empregando os produtos adequados.



UFRJ

Caso a superfície apresente matéria orgânica visível, deve-se inicialmente proceder com a retirada do excesso da sujidade com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção. Ressalta-se a necessidade da adoção das medidas de precaução para estes procedimentos. O descarte desses resíduos deve ser realizado em saco branco leitoso com símbolo de infectante.

3. Limpeza terminal

É a limpeza mais completa, que inclui todas superfícies horizontais e verticais, internas e externas. Deve ser realizada no mínimo 1 vez ao dia em áreas de grande circulação de pessoas. Esta limpeza deve incluir higienização de paredes, pisos, equipamentos e mobiliários. Nesse tipo de limpeza deve-se utilizar:

- Máquinas de lavar piso (realizando-se movimentos unidirecionais de “oito deitado”);
- Cabo regulável com esponjas sintéticas com duas faces para parede;
- Kits de limpeza de vidros e de teto (paredes devem ser limpas de cima para baixo e o teto deve ser limpo em sentido unidirecional).

4. Produtos recomendados para desinfecção

De acordo com a nota técnica *Water, sanitation, hygiene and waste management for the COVID-19 virus*, emitida pela Organização Mundial de Saúde em março de 2020, a inativação efetiva do vírus SARS-CoV-2 em superfícies pode ser alcançada pela utilização de desinfetantes comuns como álcool 70%, podendo ser utilizado álcool etílico 70% ou álcool isopropílico 70%.

O álcool 70% possui ação rápida, não deixa resíduos ou manchas e não é corrosivo. É bom para desinfetar pequenos equipamentos ou dispositivos que podem ser imersos, além das superfícies. É altamente INFLAMÁVEL, o que pode levar a acidentes causando queimaduras severas. Recomenda-se aplicar o álcool 70% distante de fontes de ignição para evitar incêndios.

No Brasil, a Nota Técnica N° 47/2020 da Anvisa lista uma relação de produtos alternativos ao álcool 70% e que podem ser usados na desinfecção de objetos e superfícies no caso do vírus SARS-CoV-2 (Tabela 1). A aplicação desses produtos, com fins de desinfecção, deve seguir as recomendações do fabricante no que diz respeito à forma de aplicação, quantidade e tempo de contato. Em geral, eles devem ser usados na limpeza e desinfecção dos ambientes e objetos e demais locais onde o vírus pode estar presente. Especial atenção deve ser dada às superfícies frequentemente tocadas, como indicado anteriormente.



UFRJ

Tabela 1. Produtos aptos à eliminação do SARS-CoV-2, Nota Técnica Nº 47/2020 da Anvisa.

Produtos alternativos	Concentração
Hipoclorito de sódio	0,1%
Alvejantes contendo hipocloritos de sódio ou cálcio	0,1%
Dicloroisocianurato de sódio	1 ppm de cloro ativo
Iodopovidona	1%
Peróxido de hidrogênio	0,5%
Ácido peracético	0,5%
Sais quaternários de amônio (Ex.: cloreto de benzalcônio)	0,05%
Compostos fenólicos	---
Desinfetantes com ação virucida	---

A água sanitária (solução aquosa de hipoclorito de sódio) e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies. Lembre-se de que estas soluções podem deixar manchas em alguns materiais e devem ser utilizadas imediatamente, pois degradam com a luz. Para obter a concentração recomendada pela OMS, atualizada em 23 de abril de 2020, de 0,1% de hipoclorito de sódio, recomenda-se a seguinte diluição:

Água sanitária - diluir 2 ½ colheres de sopa de água sanitária em 1 L de água.

Alvejante comum - diluir 2 colheres de sopa de alvejante em 1 L água.

Nunca misture a solução desinfetante com outros produtos, pois pode desencadear reações químicas indesejáveis e perigosas. É aconselhável o uso de luvas, máscaras e óculos para manuseio seguro destes produtos, pois muitos são corrosivos à pele, olhos e mucosas.

Recomenda-se a limpeza dos corredores da UFRJ com solução de hipoclorito de sódio 0,1% ou alvejantes contendo hipoclorito de sódio ou de cálcio a 0,1%, pelo menos duas vezes ao dia. Soluções diferentes podem ser utilizadas em superfícies que possam ser danificadas pelo uso constante de hipoclorito de sódio, desde que possuam ação contra SARS-CoV-2.

Recomenda-se a aspersão de solução de hipoclorito de sódio 0,1% e/ou álcool 70% em todas as áreas dos prédios e próximas aos acessos por meio de um pulverizador, avaliando a periodicidade deste procedimento de acordo com o fluxo de pessoas no ambiente e em função dos riscos envolvidos em cada atividade desenvolvida no local.

Ao manusear qualquer produto químico, deve-se consultar sua Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) previamente, seguindo as orientações para o uso dos



UFRJ

EPI adequados, protocolos de primeiros socorros em casos de acidentes e os devidos protocolos de descarte.

No que diz respeito às diversas opções de marcas disponíveis no mercado, ressalta-se que apenas produtos regularizados pela ANVISA devem ser utilizados, observado os seus prazos de validade. É possível consultar a lista dos produtos regularizados (águas sanitárias e desinfetantes de uso geral) pelo órgão neste [link](#) ou diretamente no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Lista+%C3%81gua+Sanit+%C3%A1ria+e+Desinfetante+de+Uso+Geral.xls/b8cce205-e53c-4184-b11c-b7cbd8f7ac16>.

Para as limpezas concorrentes e terminais, outros produtos potencialmente aptos à eliminação do vírus podem ser usados, dada atenção à disponibilidade, adequabilidade à superfície e custo desses produtos, sempre seguindo as recomendações do fabricante quanto à forma e tempo de aplicação e as recomendações atualizadas dos órgãos competentes.

REFERÊNCIAS

- a. ANVISA. (2012). Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília, Brasil.
- b. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020
- c. NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA
- d. NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA
- e. Chin, A., Chu, J., Perera, M., Hui, K., Yen, H., Chan, M., Poon, L. (2020) Stability of SARS-CoV-2 in different environmental conditions. *The Lancet Microbe*, 20(4), 411-412.
- f. Van Doremalen, N., Bushmaker, T., Morris, D., Holbrook, M., Gamble, A., Williamson, B., Munster, V. (2020). Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1. *The New England Journal of Medicine*, 382(16), 1564-1567.



UFRJ

coronavirus.ufrj.br

CORONAVÍRUS

COVID-19



gráficaUFRJ